



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1443 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE ABRIL DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.468

Altera a Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 9º do art. 153 da Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984, passa a vigorar com nova redação:

“§ 9º É vedada a concessão de parcelamento de débito denunciado espontaneamente referente a tributo retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal, exceto quando autorizado em lei específica.”

Art. 2º O item 6 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984, passa a vigorar com nova redação:

“6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.469

Dispõe sobre o incentivo fiscal com aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e isenção do Imposto Sobre a

Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para as atividades de resposta audível – Centrais de Teletendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos desta Lei, incentivo fiscal às empresas estabelecidas dentro dos limites territoriais do Município de Volta Redonda e que prestem serviços de resposta audível por teletendimento, assim considerados:

I – Telemarketing, assim entendido a comunicação com o cliente exclusivamente via telefone com a finalidade de venda/oferta de produtos e serviços;

II – Call Center, assim entendido a comunicação com o cliente exclusivamente via telefone com a finalidade de ações de cobrança, serviços de atendimento ao consumidor – SAC e outros tipos de corporações;

III – Contact Center, assim entendido a comunicação com o cliente via mensagens de e-mail, chat e SMS, com a finalidade de venda/oferta de produtos e serviços, ações de cobrança, Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC e outros tipos de corporações.

Art. 2º As empresas enquadradas conforme as definições do artigo 1º desta Lei gozarão dos seguintes incentivos fiscais:

I – Alíquota de 2% (dois por cento) aplicada sobre o movimento econômico para cálculo do crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

II – Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício seguinte ao do início da ocupação do imóvel pelo contribuinte, ou, a partir do exercício seguinte ao de produção de efeitos desta Lei se o imóvel já estiver ocupado nesta data.

Art. 3º O incentivo fiscal de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados a partir do deferimento do requerimento que será endereçado à Secretaria Municipal de Fazenda e analisado pelos Departamentos de Impostos Mobiliários e Imobiliários, cujo deferimento ficará condicionado à geração de no mínimo 100 (cem) empregos diretos, num prazo de até 02 (dois) anos após a emissão do alvará de funcionamento.

§ 1º Para comprovação dos empregos gerados será necessária a apresentação do Livro Registro de Empregados, da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou outro documento oficial equivalente.

§ 2º A manutenção dos incentivos previstos nesta Lei ficará condicionada ao cumprimento das exigências contidas nos artigos 1º e 3º *caput*, a partir do terceiro ano de funcionamento da empresa.

§ 3º Ficam as empresas enquadradas nesta Lei obrigadas a contratarem 70% (setenta por cento) do quadro de funcionários de moradores residentes na cidade de Volta Redonda, devidamente comprovadas as residências, para que os mesmos façam jus ao benefício.

§ 4º Ficam as empresas enquadradas nesta Lei obrigadas a preencherem 2% (dois por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 4º Não se beneficiará do incentivo fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços de que trata esta Lei as Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º Não se aplicará o incentivo fiscal disposto no inciso I do artigo 2º da presente Lei aos créditos tributários recolhidos fora dos prazos previstos na Legislação Municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.471

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parcerias Público-Privadas para realização de manutenção de praças, nomeando a parceria de “Adote uma Praça”, no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Parcerias Público-Privadas para realização de manutenção de praças no Município de Volta Redonda.

§ 1º O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para urbanização, manutenção e conservação de praças públicas, no Município de Volta Redonda.

§ 2º Fica vedado, nos termos desta Lei, a realização de convênio para adoção da Praça Brasil, na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são considerados logradouros públicos:

- I – parques e jardins naturais;
- II – parquinhos infantis;
- III – academias populares;
- IV – rotatórias;
- V – canteiros;
- VI – jardins;
- VII – praças;
- VIII – áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º Será permitida a veiculação de publicidade no

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento,
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

logradouro público adotado, por parte de pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordens, os seguintes critérios:

- I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
- II – menor número de placas publicitárias;
- III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menos dimensão.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 5º A adoção de um logradouro público poderá ser destinado para:

- I – urbanização;
- II – implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – conservação e manutenção da área adotada;
- IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- V – medidas de proteção e segurança.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas de placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.472

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra a mulher, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDAFaço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Poder Executivo, use os espaços públicos e de publicidade, tais como: escolas, creches, hospitais, repartições, veículos e outros, no Município de Volta Redonda, para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre o problema da violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

Art. 3º O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos - SMIDH.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.017

Cria o programa “VR + Presente”, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a cidadania se faz a partir do atendimento às necessidades que garantem ao cidadão tomar posse da consciência de seus direitos e deveres;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo o dever de zelar pelo acesso de todos à cidadania, despertando em seus munícipes a consciência de seus direitos comuns e seus deveres para com a construção de uma cidade mais próspera;

CONSIDERANDO que o município necessita promover oportunidades para que todos tenham acesso aos serviços

sociais que lhes garantam igualdade de oportunidade;

CONSIDERANDO que para permitir o acesso à cidadania, faz-se necessário instituir programas sociais e articular, através de órgão governamentais e não governamentais de forma descentralizada, ações planejadas e concretas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o programa “VR + Presente” no município de Volta Redonda.

Parágrafo único – O programa “VR + Presente” estará vinculado diretamente ao Gabinete de Estratégia Governamental, que possui como objetivo aproximar os serviços públicos do cidadão melhorando assim os serviços públicos prestados localmente.

Artigo 2º - Serão oferecidos pelas Secretarias e Autarquias que prestam serviços públicos básicos e que estarão disponíveis no dia de cada evento.

§ 1º – O programa “VR + Presente” acontecerá uma vez por mês, com dias e locais a definir pelo Gabinete de Estratégia Governamental.

§ 2º - Especificamente fica definido o local para o “VR + Presente” na Escola Municipal Juarez Antunes, no Bairro São Luiz, no dia 26/05/2018, de 09:00 as 17:00. Posteriormente, com locais a definir, ficam pré-estabelecidas as datas do evento ao longo do ano de 2018: 30/06/2018, 28/07/2018, 25/08/2018, 29/09/2018, 27/10/2018, 24/11/2018 e 29/12/2018.

Artigo 3º - Serão de competência à cada Secretaria a disponibilização dos Serviços e utilização de equipamentos necessários, bem como a equipe de apoio durante o evento.

Artigo 4º - Cabe ao Gabinete de Estratégia Governamental avaliar cada local do evento e caso necessário, para uma melhor organização, modificar locais e datas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação,

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.023

Nomeia membros para compor Grupo de Trabalho para análise, estudo, e propostas de políticas públicas para implantação do Programa de Escritura Fácil no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do Titular do Fundo Comunitário de Volta Redonda, para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.864 de 12 de janeiro de 2018, para análise, estudo, e propostas de políticas públicas para implantação do Programa de Escritura Fácil no Município de Volta Redonda:

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTAREDONDA
Ronie de Oliveira Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO
Marcos Vinicius Araújo Delgado

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
Rafael Copobiango Filho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Yasmin Arbex Ribeiro

SECRETARIAMUNICIPALDO MEIOAMBIENTE
Willian Cristóvão Leiroz

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

VOLTAREDONDA

Márcio Frazão Guimarães Lins

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Carolina de Freitas da Cunha

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
Paulo de Alvarenga Farias Netto

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CML
Rafael Edgard Champion Barreto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Domingos Sebastião da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Nayara Rezende de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.024

Nomeia membros do Comitê de Articulação e Acompanhamento da Política Municipal de Juventude

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 4.661, de 24 de março de 2010, e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o **COMITÊ DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, de conformidade com o artigo 6º, da Lei 4.661 de 24 de março de 2010, que institui a Política Municipal de Juventude – PMJ e criou o Conselho Municipal de Juventude de Volta Redonda.

Coordenadoria da Juventude – COORJU
Titular: Luciano da Costa Campos
Suplente: Isabela Britto Guimarães

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - GEGOV
Titular: Faustino Carlos Soares
Suplente: Matheus Felipe Silva Garcia

Secretaria Municipal de Planejamento, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – seplag
Titular: Carlos Augusto de Mello Alves Pereira
Suplente: Marcus Vinicius Araujo Delgado

Secretaria Municipal de Educação- SME:
Titular: Leandro Luis Barbosa da Silva
Suplente: Rafael Vieira dos Passos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL:
Titular: Elson Raymundo
Suplente: Fabiane de Paiva Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA- SMAC:
Titular: Roseli Bicudo Assunção
Suplente: Flávia da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDET
Titular: Leandro Flores Ferreira
Suplente: Thais de Oliveira Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SMMA
Titular: Ana Cláudia Estevam Araújo Zamboti
Suplente: Vanessa Cabral Neves Nunes

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - epd:
Titular: Ruan Luiz dos Santos Coelho
Suplente: Rodolfo Veloso Gonçalves

Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE:
Titular: Cléia Camilo
Suplente: Cássia Andrea da Silva Oliveira Coutinho

Secretaria Municipal de Cultura- SMC:
Titular: Juliana Silva Dorotea
Suplente: Felipe Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Jailson Fernandes da Silva
Suplente: Bruno Leo Amâncio

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA- FBG
Titular: Bruno Baptista Nicolau
Suplente: Josilene Zerbone Alvin

Artigo 2º - O Comitê, instituído no artigo 1º deste Decreto, será presidido pelo Coordenador Municipal da Juventude - CMJ.

Artigo 3º - O referido Comitê ficará responsável pela eleição dos conselheiros do Conselho Municipal da Juventude, que será regulamentada pelo Edital de Convocação a ser publicado.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 15.030, publicado na edição nº 1441, de 12/abril/18, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 15.030

Estabelece medidas para emissão de “Atestado de Capacidade Técnica” pela administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Atestado de Capacidade Técnica descreve os fornecimentos, prestação de serviços ou execução de obras realizadas para esta Administração Municipal, com prazos e quantitativos, bem como o desempenho do interessado licitante;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de propiciar à Central Geral de Compras, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto à correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada.

DECRETA:

Artigo 1º - As normas e procedimentos contidos neste Decreto disciplinarão a solicitação e expedição de “Atestado de Capacidade Técnica”, pelos fornecedores e executores de serviços e obras, junto a todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Os interessados em obter Atestado (s) de Capacidade Técnica com a Administração Municipal em todas as suas esferas administrativas, deverão encaminhar seu pedido na forma de requerimento, através do Departamento de Protocolo e Expediente, que o encaminhará para Central Geral de Compras - CGC, conforme expresso abaixo:

I – O requerimento deverá conter o seguinte:
a) número do Processo Licitatório;

b) nota fiscal (original ou cópia);
c) número da autorização de fornecimento/empenho;
d) endereço físico ou eletrônico para onde será enviado o atestado, caso não seja retirado junto à Unidade Gestora Local.

Artigo 3º - Os Atestados de Capacidade Técnica, serão emitidos exclusivamente, pela Unidade Gestora Local – UGL, através de seu Coordenador, e certificado em conjunto com o Ordenador de Despesas da Área de atuação do contrato e o Fiscal do contrato.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.

Artigo 4º - Os Atestados de Capacidade Técnica serão emitidos, devendo conter as seguintes constantes no Anexo I deste Decreto.

Artigo 5º - A Unidade Gestora Local através de seu Coordenador, terão o prazo entre 2 (dois) a 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento encaminhado pelo Departamento de Protocolo e Expediente, para expedição de Atestado de Capacidade Técnica, ao requerente junto à Unidade Gestora Local.

Artigo 6º - Serão nulos e de nenhum efeito os atestados expedidos após a publicação deste Decreto, que não contiverem os requisitos constante neste decreto, ou que forem emitidos por funcionários e/ou autoridade sem competência legal para certificar tal ato.

Artigo 7º - Os casos omissos serão dirimidos pela Central Geral de Compras, através de seu Diretor, podendo o mesmo realizar diligências para esclarecer ou complementar informações necessárias ao fiel cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 15.030

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, através do contrato nº xxx, prazo de execução de xx/xx/xx a xx/xx/xx, tendo como objeto do contrato xxxxxxxx, processo administrativo nº xxxxxxx.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Volta Redonda, em XX de XXXX de 201X.

(xxxxxx)
Coordenador da UGL

De acordo:

(Ordenador de despesa)
p/ Município

(Fiscal de Contrato)
Portaria nº xxx

DECRETO Nº 15.048

Regulamenta o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como “Valet Park” no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as ações relativas ao controle da ordem pública na Cidade;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os serviços

de manobra e guarda de veículos;
CONSIDERANDO o poder-dever de agir da Administração Pública no sentido de implementar o ordenamento urbano através da normatização das posturas municipais;

DECRETA:
Artigo 1º - A prestação do serviço de manobra e guarda de veículos, no âmbito do Município de Volta Redonda, conhecido como “Valet Park”, deverá observar rigorosamente as condições previstas neste Decreto.

§ 1º - O exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, no Município de Volta Redonda, somente poderá ser exercido por empresa devidamente licenciada, com a atividade serviços de manobra e guarda de veículos.
§ 2º - O serviço de que se trata este Decreto poderá ser prestado pelo próprio estabelecimento que o oferece ou por empresa contratada devidamente licenciada.
§ 3º - Quando o serviço for prestado por empresa contratada, esta deverá requerer, para cada um dos locais da prestação dos seus serviços, o correspondente Alvará de Autorização Transitória.
§ 4º - O Alvará de Autorização Transitória, mencionado no parágrafo anterior, deverá ser requerido junto a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A empresa prestadora dos serviços mencionados no artigo anterior deve:
I – Estar regularmente constituída;
II – Ter em seus quadros motoristas devidamente registrados, nos moldes estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como regularmente habilitados em categoria correspondente ao veículo que se pretende conduzir e devem se apresentar devidamente uniformizados e identificados;
III – Comprovar que celebrou acordo com os trabalhadores eventuais junto ao Sindicato da categoria e na Delegacia do Trabalho;
IV – Possuir e indicar local adequado e seguro para o estacionamento dos veículos;
V – Indicar trajetos de ida e volta entre o estabelecimento e o estacionamento;
VI – Celebrar seguro para cobertura de incêndio, furto, roubo e colisão do veículo e seguro de percurso;
VII – Emitir recibo a ser entregue ao cliente, para eventual comprovação futura de que se utilizou dos serviços de “Valet Park”, no qual conste:
a) O nome e endereço da empresa prestadora do serviço;
b) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) O dia e horário do recebimento e da entrega do veículo;
d) O nome do modelo, da marca, cor e a placa do automóvel;
e) O local onde o veículo foi estacionado;
f) A frase: *“A empresa prestadora dos serviços de `valet park`, assim como o estabelecimento são solidariamente responsáveis por quaisquer danos causados aos veículos e/ou a terceiros, quando estiverem sob sua guarda”.*

VIII – Orientar seus manobristas para que, no exercício de suas funções, observem rigorosamente as normas constantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
IX – Afixar, em local apropriado e visível, observado o disposto no inciso II do artigo 3º deste Decreto, as seguintes informações:
a) O valor cobrado pelos serviços de “Valet Park”;
b) O endereço onde os veículos serão estacionados;
c) O valor do seguro;
d) O número de vagas que o estacionamento comporta.

X – Estar devida e regularmente cadastradas na Prefeitura e serem enquadradas como contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS;
XI – Apresentar declaração do representante legal do estabelecimento contratante, tais como restaurante, bar, danceteria, teatro e congêneres, de anuência com a prestação dos serviços de “Valet Park”;

Artigo 3º - Na prestação dos serviços mencionados no artigo 1º deste Decreto é expressamente vedado o uso de via pública para:

I – O estacionamento dos veículos;
II – A colocação de qualquer material destinado a reservar vagas ou limitar o tráfego de veículos tais como cones, cavaletes, caixotes, etc.

Parágrafo Único - A colocação de qualquer material destinado à execução e à divulgação dos serviços de “Valet Park”, tais como bancada, cabine, guarda-sol, luminoso, placas, etc., deve ser regulamentado e fiscalizado pelo Executivo através da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana – STMU, e a empresa prestadora dos serviços de “Valet Park” deve obter a respectiva autorização. Se houver a disposição destes materiais na calçada deve ser respeitada a largura mínima de 1,20 m destinada à circulação exclusiva de pedestres, conforme as disposições contidas em legislação vigente.

Artigo 4º - Todos os estabelecimentos que contratam os serviços prestados pelas empresas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, tais como restaurantes, bares, danceterias, boates, teatros, lojas, institutos de beleza, clínicas, “buffets” são solidariamente responsáveis por quaisquer danos decorrentes dos serviços de “Valet Park” causados aos veículos, aos clientes e a terceiros.

§ 1º - A responsabilidade de que trata este artigo inclui o pagamento de eventuais multas que sejam aplicadas ao veículo em decorrência do serviço de “Valet Park”.
§ 2º - A empresa prestadora dos serviços de “Valet Park” deve, mediante a apresentação do recibo de que trata o inciso VII, do artigo 2º deste Decreto, fornecer, no prazo máximo de 03 dias a contar da solicitação por escrito formulada pelo cliente que teve o veículo multado no período de utilização dos serviços, declaração emitida pelo motorista que conduzia o veículo no momento da infração e cópia de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme exigido pelo DETRAN/RJ para veículos multados quando conduzidos por terceiros.
§ 3º - A empresa de “Valet Park” ao realizar a divulgação de seus serviços, não pode vincular ao seu nome, através de qualquer meio de publicidade, o nome de bar, lanchonete, restaurante, boate, danceteria, teatro, casa de espetáculos e congêneres, sem a expressa autorização do representante legal desses estabelecimentos.

§ 4º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implica ao infrator o recolhimento do material de divulgação e, na hipótese de reincidência, a aplicação de multa na forma da Lei Municipal, em especial as Leis nº 1415/76 e 1896/84.

Artigo 5º - No caso de inobservância das normas previstas neste Decreto, a empresa prestadora do serviço de “Valet Park”, assim como o estabelecimento contratante serão notificados para regularizarem as irregularidades cometidas, em 30 dias, e caso a advertência não seja observada, será aplicada, para ambos, multa na forma da Lei Municipal, em especial as Leis nº 1415/76 e 1896/84.

Parágrafo Único - Na hipótese de não serem atendidas as determinações constantes deste Decreto, mesmo após a aplicação das multas mencionadas no “caput” deste artigo, pode ser determinada a interdição e, conforme o caso, o fechamento da empresa de “Valet Park”, assim como do estabelecimento contratante, na forma da Lei Municipal.

Artigo 6º - O estabelecimento com os serviços de que trata este Decreto, tais como restaurantes, bares, danceterias, teatros e congêneres, devem apresentar, para cada local em que pretendam a sua prestação, a abertura de processo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STMU, com requerimento de permissão de uso do espaço público, instruído com:

I – Croqui ilustrativo da área de atuação pretendida, contendo, no mínimo:
a) Localização e testada do prédio onde está instalado;
b) Área destinada na via pública para manobra, embarque e desembarque de usuários;
c) Localização dos estacionamentos onde os veículos serão guardados;
d) Memorial descritivo constando horário e término, data, número de funcionários e suas funções, trajetos de ida e volta

entre o estabelecimento e o estacionamento, etc;
e) Formulário próprio com foto de todos os funcionários com documentos comprobatórios a ser editado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STMU.

Artigo 7º - Após a formalização do processo junto ao Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STMU, que analisará e avaliará a solicitação de permissão para a prestação do serviço em questão, podendo exigir outras medidas mitigadoras em relação ao sistema viário.

Artigo 8º - A fiscalização do cumprimento das normas deste decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda ou a outros órgãos delegados.

Parágrafo Único - A fiscalização prevista neste artigo não exclui as atribuições legais dos demais órgãos públicos quanto ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com vistas ao controle, gerência e fiscalização do trânsito.

Artigo 9º - Os casos omissos serão tratados pelos órgãos da Prefeitura, na conformidade das respectivas competências.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de abril de 2018

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.082
Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 806.940,00 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta reais), visando atender as despesas do Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia Municipal de Habitação - COHAB – juros sobre a dívida por contrato, na Companhia Municipal de Habitação - COHAB, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.99	880.035	R\$ 806.940,00

Artigo 2o - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 993.060,00 (novecentos e noventa e três mil e sessenta reais), visando atender as despesas com a inclusão de Categoria Econômica: 46907100.99 – principal da dívida por contrato, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia Municipal de Habitação - COHAB, na Companhia Municipal de Habitação - COHAB, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	46907100.99	-	R\$ 993.060,00

Artigo 3o - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – obras e instalações , no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.512.1011.3.185	44905100.21	845.180	R\$ 1.800.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.083
Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO, ainda que a Secretaria Municipal de Comunicação, necessita sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços, o que exige realizar despesas extraordinárias e ou urgentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Comunicação a receber adiantamentos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir despesas de materiais de consumo, outros serviços e encargos, nas suas diversas unidades e programas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.084

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.1001.4.004	33903900.100	804.030	R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.302.1001.4.064	33903900.40	804.100	R\$ 700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.085

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), visando atender as despesas do **Programa de Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE/VR** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Abastecimento de Água Potável** – material de consumo; **Programa de Manutenção Civil** – obras e instalações, **no Serviço**

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.122.1001.4.021	33903900.100	845.050	500.000,00
8.45.17.512.1011.4.184	33903000.100	845.155	400.000,00
8.45.17.512.1011.4.188	44905100.100	845.260	300.000,00
TOTAL			R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – obras e instalações, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.512.1011.3.185	44905100.21	845.180	R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.086

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.617.487,90** (hum milhão, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), visando atender as despesas com a inclusão de **Categoria Econômica: 33903900.100** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SME, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.1001.4.007	33903900.100	-	R\$ 1.617.487,90

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Uniforme Escolar** – material de distribuição gratuita, **na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.1010.4.170	33903200.28	806.470	R\$ 1.617.487,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.087

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada - MAC** – Sentenças Judiciais, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.680	33909100.99	850.490	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Garantia**

de Assistência na Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Rateio pela Participação de Consórcio, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.679	33727000.193	850.310	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.088

Convoca a “IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda”.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a “IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda”, a realizar-se no dia 19 de Maio de 2018, na Avenida Antonio de Almeida, nº 1023, Retiro, a partir das 12h, etapa municipal das Conferências Estadual e Federal, que terá como tema municipal “Juventude Protagonista da Mudança”.

Artigo 2º - São objetivos da “IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda”:

I – Fortalecer a relação entre o Poder Público e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas públicas de juventude;

II – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e controle das políticas públicas de juventude;

III – Mobilizar a sociedade para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

IV – Contribuir com propostas para a construção de políticas públicas de juventude no município, no estado e âmbito nacional;

V – Eleger os conselheiros representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Juventude de Volta Redonda;

VI – Eleger delegados à IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, a ser definida posteriormente por regimento interno estadual.

Artigo 3º - A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda, será Coordenada pela Coordenadoria Municipal da Juventude e por uma Comissão Organizadora, composta conforme decreto 14.861:

I – Representantes das Unidades do Governo Municipal;

II – Representantes dos seguimentos da sociedade civil, previstos na composição do Conselho Municipal da Juventude de Volta Redonda, através da lei 4661/2010.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora, de que trata o artigo 3º, elaborará e submeterá à aprovação, da plenária, o Regimento Interno da “IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude”, bem como referendará as inscrições dos candidatos a conselheiros que concorrerão na Conferência Municipal.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da “IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude” e, também, sobre o processo de escolha dos Conselheiros.

Artigo 5º - As despesas com a organização do evento correrão por conta das dotações próprias do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.089

Altera o artigo 2º do Decreto nº 14.700, o qual Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo, padronização e operacionalização dos entendimentos acerca da LRF em relação aos limites estabelecidos pela Lei.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - **Altera o artigo 2º do Decreto nº 14.700, de 27/ outubro/2017 que Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo, padronização e operacionalização dos entendimentos acerca da LRF em relação aos limites estabelecidos pela Lei:**

“Artigo - 2º - O Grupo de Trabalho será composto por um contador, 03 (três) membros do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, 02 (dois) da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, 02 (dois) da Controladoria Geral do Município – CGM, 02 (dois) da Procuradoria geral do Município e 02 (dois) da Secretaria Municipal de Fazenda.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/18

Autoriza o servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 15.083, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar **MÁRCIO FILGUEIRAS CARNEIRO LEMOS**, matrícula nº 393843, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços e encargos, na Secretaria Municipal de Comunicação, em conformidade com o Decreto nº 15.083, de 19 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 104/2018**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 806270/2018 – 06.01.12.361.1001.4655-3.3.3.9.0.39.00.00.00 (NE nº 001228 de 06/04/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 276.197,88 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4191/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - FEVRE - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS NO COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE - IMPUGNAÇÃO: 02 (dias) úteis anteriores da realização - **ABERTURA : 16/05/2018 às 09:00hs - EDITAL:** <http://www.portalvr.com/servicos/licitacao> - **INFORMAÇÕES:** (24) 33399037 das 08h às 17:30 - **Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - FEVRE - Proc. Adm: 006/2017 – para o dia 16/05/2018 às 9h - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br – (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018 – para fins de habilitação de fornecedores Processo. nº: 3421/2018- SMEL, OBJETO: Captação de patrocinadores para a realização do “jevre” – jogos estudantis de volta redonda 2018 - Data limite: 06/08/2018 até às 09h- Tel: (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – ELI ALVES DA SILVA- Presidente da CPL

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018 – SMIDH – Proc. Adm. nº 21219/2017 – exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente – Início de Acolhimento das Propostas: 27/04/2018 às 8h, Realização: 14/05/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

O MUNICÍPIO de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 081/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 115/2018 – FMA/SMAC - exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal – Propostas: 27/04/2018 às 8h, Realização: 16/05/2018 às 14h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2018 – SRP – Proc. Adm. nº 3855/2018 - SMEL – exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem – Início de Acolhimento das Propostas: 26/04/2018 às 9h, Realização: 14/05/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Proc. Adm. nº 19.472/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de recomposição em talude em solo de cimento no bairro Voldac - Empresa: RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ: 09.441.949/0001-00 - VALOR: R\$ 24.310,99 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos). Info: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público aviso de

homologação do pregão Nº 021/2018 -Proc. Adm. 19081/17 - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e Eletrônico equipamentos eletrônicos - Empresas: SUDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 05.010.382/0001-58 - Valor: R\$ 43.702,37 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ: 05.207.424/0001-45 - Valor: R\$ 21.390,74 (vinte e hum mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – CNPJ: 07.554.943/0001-05 – Valor: R\$ 10.398,40 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME – CNPJ: 19.314.449/0001-52 - Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 22.065.938/0001-22 - Valor: R\$ 39.032,87 (trinta e nove mil trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001 - 03; - Valor: R\$ 2.249,94 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 - Proc. Adm. 20164/17 - OBJETO: Aquisição de material pedagógico - EMPRESA: CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ: 06.957.510/0001-38 – VALOR: R\$ 17.495,00 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais) – EMPRESA: MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELTRO-ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 09.208.840/0001-19 – VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) – EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA – CNPJ: 14.702.169/0001-06 – VALOR: R\$ 12.128,00 (doze mil cento e vinte e oito reais) – EMPRESA: COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 15.436.327/0001-88 – VALOR: R\$ 52.598,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais) – EMPRESA: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 18.589.619/0001-49 – VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) – EMPRESA: AS DISTRIBUIDORAS DA FAMÍLIA LTDA – CNPJ: 27.208.405/0001-76 – VALOR: 6.020,00 (seis mil e vinte reais) – EMPRESA: CARTEL PAPELARIA LTDA – CNPJ: 36.220.515/0001-44 – VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 – SMF - Participação Exclusiva ME, EPP e MEI - Proc. Adm. 19204/2017 - OBJETO: prestação de serviço referente a encadernação de livros A4, - EMPRESA: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA - CNPJ: 29.047.156/0001-00 – VALOR: R\$ 6.624,90 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – Proc. Adm. 19201/17 - OBJETO: Aquisição de peças de reposição - EMPRESA: BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - CNPJ: 11.286.829/0001-19 – VALOR: R\$ 2.521,00 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais) - EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 22.065.938/0001-22 – VALOR: R\$ 7.618,00 (Sete mil seiscentos e dezoito reais) - EMPRESA: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.681.312/0001-03 – VALOR: R\$ 17.535,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais) - EMPRESA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 72.791.445/0001-48 – VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O município de Volta Redonda torna público aviso de homologação do pregão eletrônico nº 053/2017 - Proc. Adm. 1803/2018 - Objeto: Aquisição de toalhas de banho profissionais para atender aos usuários que utilizam para banho os sanitários masculino e feminino do Terminal Rodoviário Prefeito Francisco Torres - Empresa CASAE BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ: 09.204.326/0001-05 – Valor: R\$ 1.849,50 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico nº 077/2018 – Exclusivo para MEI/ME/EPP - para o dia 11/05/2018 às 09h – Processo nº 1851/2018 - SME – Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h

**GEGOV - SECRETARIA DO
GABINETE DE ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097/2018**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BYD DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de ônibus elétrico a bateria

DOTAÇÃO: 815340/2018 – 15.01.23.692.1004.4112.3.4.4.9.0.52.00.00 (NE nº 000980 de 21/03/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.299.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3472/2017 Pregão nº 048/2017 SRP

às 17h30min – Eliane Costa Alexandre – Pregoeira.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pre-gão Eletrônico nº 079/2018- SME para o dia 17/05/2018 as 09h– Processo nº 2134/2018 – Publicado dia 19/04/2018, pag. 14 - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº113/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTAREDONDA RJ, através da CAPS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL e Secretaria Municipal de Administração Processo: 1643/2018; OBJETO: prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); EMPRESA: Clínica de Olhos Dr. Rosuel Zaidan Sociedade Simples- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.447/0001-00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 804100/2018 – 04.01.04.302.1001.4064.3339039000000.040 - Carlos Roberto Baia (SMA)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº111/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da Secretaria Municipal de Educação Processo: 13611/2016; OBJETO: Contratação de serviços de obra para reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses; VALOR TOTAL: R\$ 76.537,33 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); EMPRESA: CAPP DE BARRA MANSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 01.905.235/0001-95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 806110/2018 – 06.01.12.361.1010.4169.3449051000000.023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº112/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Processo: 3110/2018; OBJETO: prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES E NÃO ROTINEIROS DE PREVENÇÃO À DENGUE, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS LOGRADOUROS PÚBLICOS; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias *contados a partir de 21/03/2018*; VALOR TOTAL: R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); EMPRESA: RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.705/0001-52; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 819127/2018 – 19.01.01.04.452.1019.4541.3339039000000.0008 - ANTONIO ROBERTO TAVARES

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do art 25 da lei 8666.93 – Proc. Adm. 1643/2018 – OBJETO: credenciamento a prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, – CLÍNICA DE OLHOS DR. ROSUEL ZAIDAN SOCIEDADE SIMPLES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.447/0001-00, valor de R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) – INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – Proc. Adm. 0935/18- OBJETO: Prestação de Serviços de Alimentação – EMPRESA: SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.426.563/0001-16 - VALOR: R\$ R\$ 43.680,0000 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) E EMPRESA: UB BRASIL EVENTOS LTDA CNPJ 05.325.136/0001-95 – VALOR R\$ 70.490,000 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - autoridade competente

O MUNICIPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 019/2018 – **Pregão Eletrônico: 058/2018, através da Secretaria Municipal de Educação - Empresa: SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.426.563/0001-16, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 43.680,00(QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)- ASSINATURA: 19 de abril de 2018- RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE (Secretário Municipal da Educação) - Proc. Adm. n.º 935/2018.**

O MUNICIPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO

DE ATA-SRP Nº 020/2018 – **Pregão Eletrônico: 058/2018, através da Secretaria Municipal de Educação - Empresa: UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05325136/0001-95, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 70.993,50 (SETENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)- ASSINATURA: 19 de abril de 2018- RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE (Secretário Municipal da Educação) - Proc. Adm. n.º 935/2018.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº122/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Processo: 14821/2017; OBJETO: prestação de SERVIÇOS DE obra de Construção de Travessia sobre o córrego localizado entre Ruas Osmarino Moraes e Manoel José da Silva (divisa entre Barra Mansa e Volta redonda); DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias corridos, a partir de 15/02/2018; VALOR TOTAL: R\$ 209.110,12 (duzentos e nove mil cento e dez reais e doze centavos). EMPRESA: IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 20.307.258/0001-42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº nº 819035/2018 no elemento de trabalho nº 19.01.15.451.1009.4516.3449051000000.0100 - ANTONIO ROBERTO TAVARES

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - FEVRE - Proc. Adm: 006/2017 – para o dia 16/05/2018 às 9h - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br – (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº107/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Processo: 6.945/2017; OBJETO: locação ao MUNICÍPIO, o imóvel situado na J Avenida Paulo de Frontin, nº 457, 2º andar, Atterrado, Volta Redonda – RJ, inscrição municipal nº 1.079.0005.024-5, para instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG; DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; VALOR TOTAL R\$ 15.845,87 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) MENSAL, SENDO GLOBAL PARA 12 MESES R\$ 190.150,44 (Cento e noventa mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). EMPRESA: YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.325.892/0001-40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 804030/2018 – 04.01.04.122.1001.4004.3339039000000.0100 - CARLOS ROBERTO BAIA (SMA)

COMUNICADO Nº 026/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Abril/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Assist. Financ. Compl. aos Estados Distrito Federal e Municipal P/Agentes de Combate as Endemias	104/0197	624079-0	R\$ 36.504,00
Assist. Financ. Compl. aos Estados Distrito Federal e Municipal para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas	104/0197	624079-0	R\$ 89.081,66
TOTAL			R\$ 125.585,66

Volta Redonda, 19 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 027/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Abril/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Inc Financeiro as Ações de Vig e Prevenção e Controle das DST / AIDS e Hepatites Virais	104/0197	624079-0	R\$ 40.853,76
Piso de Atenção Básica Variável	104/0197	624079-0	R\$ 892.264,50
Agente Comunitário de Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 89.232,00
Apoio a Manut dos Polos de Academia da Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 3.000,00
Custeio de Atenção à Saúde Bucal	104/0197	624079-0	R\$ 46.200,00
TOTAL			R\$ 1.071.550,26

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 028/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Dezembro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Canaliz. Córrego Brandão	CEF	647075-2	R\$ 8.649,73
COMPREV	Itaú	05039-8	R\$ 3.002,44
Const. Ponte Córrego Brandão	CEF	647062-0	R\$ 2.150,91
CRAS Jardim Cidade do Aço	CEF	647076-0	R\$ 21.971,36
Explor. De Recursos Minerais	BB	73135-8	R\$ 5.750,76
FUNDEB	BB	51909-X	R\$ 10.046.044,89
Minha Casa Minha Vida Ingá II	CEF	71003-4	R\$ 129.942,83
PNAE – Merenda Escolar	BB	59072-X	R\$ 356.377,80
Salário Educação	CEF	672014-7	R\$ 1.498.781,21
TOTAL			R\$ 12.072.671,93

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 029/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da DGA/GEGOV, no mês de Janeiro/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
CIDE	BB	40355-5	R\$ 92.065,04
Explor. De Recursos Minerais	BB	73135-8	R\$ 4.908,95
FUNDEB	BB	51909-X	R\$ 13.460.194,82
Salário Educação	CEF	672014-7	R\$ 1.537.196,19
TOTAL			R\$ 15.094.365,00

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 030/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Fevereiro/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
COMPREV	Itaú	05039-8	R\$ 1.639,92
Explor. De Recursos Minerais	BB	73135-8	R\$ 2.645,95
FUNDEB	BB	51909-X	R\$ 12.564.548,47
Salário Educação	CEF	672014-7	R\$ 2.830.207,94
TOTAL			R\$ 15.399.042,28

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 031/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Março/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Canaliz. Córrego Cafuá	CEF	647083-3	R\$ 653.238,65
COMPREV	Itaú	05039-8	R\$ 1.640,70
Explor. De Recursos Minerais	BB	73135-8	R\$ 367,20
FUNDEB	BB	51909-X	R\$ 8.265.833,08
Salário Educação	CEF	672014-7	R\$ 1.622.785,96
TTS Vida Nova Roma II	CEF	127-0	R\$ 66.573,28
TOTAL			R\$ 10.610.438,87

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

MERCADO DE ORGÂNICOS

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-73

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - MERCADO DE ORGÂNICOS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a **Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 015-02/18, com validade até 11 de abril de 2019.**

A executar obra de Engenharia Civil para a construção de um Mercado Municipal de Orgânicos, localizado no bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ.

Endereço: Rua Neme Felipe, Praça da Chaminé, sob o Viaduto Nossa Senhora das Graças no bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0010-02/2018.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI Nº 015 - 02 / 18

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos 40793 de 05 de junho de 2007; 40980 de 15 de outubro de 2007 e 42159 de 02 de dezembro de 2009 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o município de Volta Redonda em 16 de janeiro de 2008, concede a presente Licença Ambiental, que autoriza:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Mercado de Orgânicos

Endereço: Praça Sávio Gama, nº53, Aterrado, Volta Redonda / RJ.

CNPJ: 32.512.501/0001-73
Licença Anterior: Não Possui

A executar obra de Engenharia Civil para a construção de um Mercado Municipal de Orgânicos, localizado no bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ.

No seguinte local: Rua Neme Felipe, Praça da Chaminé, sob o Viaduto Nossa Senhora das Graças, bairro Aterrado, Volta Redonda / RJ.

Área total do Empreendimento: 1385,00m² Área a construir: 388,72 m²

Coordenadas: 0593011.00 mE e 7510266.00 mS

Condições de validade gerais:

01 - Publicar comunicado de recebimento desta em jornal diário de grande circulação, num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópia da publicação a SMMA/PMVR, e no Diário Oficial do Município, como determina a NA nº 001/09 deliberada pelo COMDEMA-VR em 19 de agosto de 2009 e publicada no D.O.M.V.R. em 17 de setembro de 2009.

02 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações federal, estadual e municipal exigíveis por Lei.

Esta Licença possui prazo de validade por **01 (um) ano**, a contar da data de emissão, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº MA 0010-02/2018 e seus anexos.

Volta Redonda, 11 de abril de 2018.

Emitido por: Márcio de Amorim


 Daniela Vidal Vasconcelos
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Pag.01 de 02

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO LMI Nº 015 - 02 / 18

Referente ao Processo nº MA 0010 - 02 / 2018

Condições de validade gerais e específicas:

- 03 - Requerer a renovação desta licença, se necessário, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 04 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 05 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 06 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e/ou outros vetores.
- 07 - Manter atualizados junto a SMMA / PMVR os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.
- 08 - A SMMA / PMVR exigirá novas medidas de controle ambiental e outras informações sempre que julgar necessário.
- 09 - Submeter previamente a SMMA / PMVR, para análise e parecer, quaisquer alterações no projeto, bem como na atividade.
- 10 - Disponibilizar o material de obra proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo órgão ambiental competente.
- 11 - Fica vedado qualquer outro tipo de instalação ou construção, mesmo que em caráter provisório, que não esteja previsto no projeto apresentado. Com ressalva para o canteiro de obras.
- 12 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes durante a realização das obras.
- 13 - Manter umedecidas as pilhas de material disposto ao ar livre, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera.
- 14 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.
- 15 - Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras.
- 16 - Implantar canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR - 7229 da ABNT e a DZ - 215 da CECA e/ou direcionar para o sistema de tratamento da PMVR.
- 17 - Executar as atividades somente dentro do período estabelecidos: de segunda-feira a sexta-feira entre 8 horas e 18 horas e aos sábados entre 8 horas e 14 horas.
- 18 - Afixar, no prazo de 30 (trinta) dias, em local visível, placa informativa, em folha de flandres e coluna de madeira, com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura e 0,70m de altura;
 - a dois metros de distância do solo;
 - Indicando: Razão Social, Responsável Técnico, Número das Licenças concedidas pelos Órgãos Públicos federais, estaduais e municipais.

Volta Redonda, 11 de abril de 2018


 Daniela Vidal Vasconcelos
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.438 de 16 de julho de 2008 e na Lei Federal n.º 9605 de 12 de fevereiro de 1998.

Pag.02 de 02

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 015/2018 - SMTU.

"NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo 5072/2018"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 - NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais do Processo nº 5072/2018, referente à Confecção de Letras Recortadas para Adesivação de Placas de Sinalização desta Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

- Marcio Vinicius Chagas - Matrícula nº 400530.
- Helder José Ferreira - Matrícula nº 403636.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wellington Nascimento Silva
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

Continua...

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

1ª JARI

ATA	PROCESSO	AI	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO
096/17	1608-CM/17	M30729338	LNZ-5019	NELSON DA SILVA	DEFERIDO
110/17	2702-CM/17	M29072503	KSP-3227	GERALDO CÂNDIDO MARTINS	DEFERIDO
079/17	5580-CM/15	M30735470	KVF-8493	THIAGO BRUM LEITE	INDEFERIDO
080/17	4921-CM/16	M30915018	LLD-9467	JANAÍNA DINIZ	INDEFERIDO
008/18	5679-CM/16	M30917446	HIU-8266	JULIANO CARLOS DE SOUSA	INDEFERIDO
010/18	4579-CM/17	M30906755	KMK-8570	ROBSON DE ALMEIDA ALVES	INDEFERIDO
129/17	4603-CM/17	M29926854	KUU-1917	RICARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	DEFERIDO
126/17	4602-CM/17	M29939465	KUU-1917	RICARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	DEFERIDO
132/17	4604-CM/17	M29943327	KUU-1917	RICARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	DEFERIDO
124/17	4237-CM/17	M29080044	FFT-9116	LEFEPE COMÉRCIO DE AUTO LTDA	DEFERIDO
112/17	4239-CM/17	M29080451	KRP-2949	ALEXANDRE FERREIRA	INDEFERIDO
017/18	4280-CM/17	M29080385	KZL-4942	LUSDALVA CÂNDIDA LUGÃO	INDEFERIDO
125/17	4307-CM/17	M29080157	KVP-6362	MARIA TEREZA JUSTO DA COSTA	DEFERIDO
128/17	4338-CM/17	M29080575	PWW-9854	SANDRA MARILENE F. S. CASTILHO	INDEFERIDO
141/17	4299-CM/17	M29080705	KTU-6013	EDSON RODRIGUES DOS REIS	INDEFERIDO
136/16	4195-CM/17	M30635801	KOR-1092	SILVÂNIA DE CASTRO DURIGUETTO	INDEFERIDO
130/17	4684-CM/17	M29034503	LNF-7660	DERLY WANDER LUSTOSA LOPES	DEFERIDO
031/18	5311-CM/17	M30924239	KQN-9143	RINALDO JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDO
028/18	0773-CM/17	M29951509	KOP-4305	JOSÉ HERÁCLIO MARQUES	DEFERIDO
023/18	5289-CM/17	M29085635	LNG-0443	MAURIEM RENATA B. DOS SANTOS	INDEFERIDO
002/18	7038-CM/17	M29084312	LTF-2054	RICARDO MOURA DE ANDRADE	INDEFERIDO
029/18	5609-CM/17	M30728563	LCF-5882	NILCEIA ALVES DAVID	DEFERIDO
024/18	5821-CM/17	M30924570	ETI-6342	RELISON HIBNER F. PEREIRA	INDEFERIDO
143/17	5830-CM/17	M29079043	KUP-6041	LEVI MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
144/17	6013-CM/17	M30906872	KRG-8659	GIOVANE FREITAS FERREIRA	INDEFERIDO
005/18	6185-CM/17	M29078017	CCH-0707	RICARDO NOSE CACCIATORE	INDEFERIDO
007/18	6017-CM/17	M29074504	KWW-9986	OCTÁVIO MERLO MANTEGA	INDEFERIDO
136/16	0851-CM/16	M30741503	FPI-1160	ERICSON SANTOS MUNIZ	INDEFERIDO
020/18	5310-CM/17	M29077730	LSF-8782	MARIEL BRANDÃO DA SILVA	INDEFERIDO
131/17	5281-CM/17	M29085347	LKU-1002	VICTOR HUGO PAIVA FERREIRA	INDEFERIDO
140/17	5288-CM/17	M30924217	LNG-0443	MAURIEM RENATA B. DOS SANTOS	INDEFERIDO
137/17	5054-CM/17	M29085064	LQJ-5226	DAIANA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
136/17	5139-CM/17	M29085133	PWE-3569	HUGO LEONARDO F. ROSA RAMOS	INDEFERIDO
030/18	5266-CM/17	M29023483	LPM-2632	GABRIEL DA ROCHA TORRES	INDEFERIDO
009/18	5461-CM/17	M30728358	LQR-6547	ANDRÉ CORREA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
142/17	3106-CM/17	M29074547	FRP-7717	FABIAN CONCEIÇÃO MARTINS	INDEFERIDO
139/17	5404-CM/17	M29085752	LML-6723	FRANCISCO F. DA FONSECA	INDEFERIDO
138/17	2087-CM/16	M30754659	LCW-0656	NELZI DUTRA GOMES	INDEFERIDO
032/18	5526-CM/17	M29078390	LRW-8587	MESSIAS DA CRUZ COSTA	INDEFERIDO
034/18	5635-CM/17	M30927581	OQI-5986	FABIANA MIRANDA CASTRO ROSA	INDEFERIDO
004/18	5985-CM/17	M30924186	LQS-8473	DENÍLSON RODRIGUES MORENO	INDEFERIDO
011/18	5733-CM/17	M30925359	KNZ-3530	FERNANDA DE BRITO RIBEIRO	INDEFERIDO
006/18	3409-CM/17	M29077362	KUZ-7041	JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO	INDEFERIDO
016/18	6246-CM/17	M29906942	LOQ-2432	ARTUR HAASIS	DEFERIDO
019/18	6161-CM/17	M29076991	KPT-1268	JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA	INDEFERIDO
036/18	6310-CM/17	M29083787	KWC-9312	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
035/18	6320-CM/17	M29082912	ETH-9492	ANTÔNIO DOS REIS CURY	DEFERIDO
018/18	5912-CM/17	M29085793	LNL-7728	ADONAI DOS SANTOS NEVES	INDEFERIDO
021/18	5563-CM/17	M29081347	PUK-4699	DÊNIS DA SILVA FRANÇA	INDEFERIDO
033/18	6638-CM/17	M29076462	LUZ-0683	JOSÉ MARCOS PARO	DEFERIDO
022/18	7085-CM/17	M29079462	EPR-5269	MARIA APARECIDA SANTANA	INDEFERIDO

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
ASSESSORA TÉCNICA
JARI/STMU

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

2ª JARI

ATA	PROCESSO	AI	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO
088/17	2481-CM/16	M30759842	KYD-6658	STEFANIE COSTA CERQUEIRA NEVES	INDEFERIDO
131/17	3212-CM/16	M30905038	LPV-3424	TALISSON DE ABREU ASSIS	INDEFERIDO
090/17	2903-CM/16	M30902765	HIX-4669	ROSÂNGELA LOPES DO CARMO CASTRO	INDEFERIDO
091/17	6590-CM/14	M30635695	LTN-3573	JOSÉ LUIZ DE MELO	INDEFERIDO
093/17	3378-CM/16	M30906847	FBB-5983	ANDREA DE SOUZA A. M. PEREIRA	INDEFERIDO
087/17	3738-CM/15	M30726456	LON-1310	THIAGO MARTINS DA SILVA IZIDORO	INDEFERIDO
109/17	5290-CM/16	M30748709	LBP-0299	WANDER CARVALHO	INDEFERIDO
100/17	0219-CM/17	M30921903	KUK-6351	MÁRCIA CRISTINA NEVES BANDEIRA	INDEFERIDO
089/17	4367-CM/15	M30734317	HFX-5174	ELÍZIO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
119/17	2359-CM/17	M30629374	KQZ-3371	MARCOS ANTÔNIO MORAIS PEREIRA	INDEFERIDO
099/17	2432-CM/17	M30915516	KUK-6351	MÁRCIA CRISTINA NEVES BANDEIRA	INDEFERIDO
098/17	4700-CM/16	M30912893	KUK-6351	MÁRCIA CRISTINA NEVES BANDEIRA	INDEFERIDO
096/17	2607-CM/17	M29072626	LCP-1295	TADEU RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
095/17	2520-CM/17	M29072575	KQT-3355	MUNIQUE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
094/17	2946-CM/17	M29102224	LRE-3894	SINDPASS – BM E VR	INDEFERIDO
097/17	0240-CM/17	M30917954	ISV-8809	JURANDIR THIESEN	INDEFERIDO
103/17	0277-CM/17	M30917952	IVH-4304	JURANDIR THIESEN	INDEFERIDO
104/17	5729-CM/17	M30917884	LLX-2555	R ELIETE C FERNANDES COM SERV E	INDEFERIDO
092/17	2801-CM/17	M29074117	LLR-8887	DIDERMANDO DA SILVA LESSA	INDEFERIDO
107/17	0319-CM/17	M30920909	LRP-9720	RAFAEL ARANTES DANTAS	INDEFERIDO
110/17	0278-CM/17	M30917951	ITX-0439	JURANDIR THIESEN	INDEFERIDO
113/17	5776-CM/16	M30919317	KVV-7338	ROMULO HENRIQUE PIRES PEREIRA	INDEFERIDO
130/17	3850-CM/17	M29075318	KOP-3317	CRISTIANO SOARES CANUTO	INDEFERIDO
124/17	3793-CM/17	M29077334	KPX-4972	CONSERV LUS-BRA SA COM E CONST	INDEFERIDO
138/17	3851-CM/17	M29075320	KOP-3317	CRISTIANO SOARES S CANUTO	INDEFERIDO
121/17	3879-CM/17	M29077661	LRR-3183	HELANIA OLIVEIRA MADUREIRA	INDEFERIDO
102/17	3714-CM/17	M29075907	LRD-8113	MARISE HELENA DE O. MOURA DIAS	INDEFERIDO
142/17	3960-CM/17	M29076937	CWI-2563	TOKIO MARINE SEGURADORA S. A.	INDEFERIDO
117/17	3833-CM/17	M29078540	KYQ-3990	LUIZ JOSE RAIMUNDO	INDEFERIDO
105/17	3718-CM/17	M29076076	KVH-3226	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GOMES	INDEFERIDO

139/17	4866-CM/17	M30747332	KRH-2820	ALMIR LOPES	INDEFERIDO
144/17	4967-CM/17	M29074427	KVM-8643	MARIA DE FATIMA DE ELIAS	INDEFERIDO
118/17	4735-CM/17	M29072606	LQU-4282	DENER MACIEL DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
112/17	4831-CM/17	M29074035	KOV-8819	MAGNA ARCELINO DA SILVA DUARTE	INDEFERIDO
137/17	5067-CM/17	M30745380	KTQ-4011	WAGNER LUIS GERVASIO FERREIRA	INDEFERIDO
122/17	5186-CM/17	M29074869	KPU-3165	WANDERLEY SODRE DA SILVA	DEFERIDO
141/17	4913-CM/17	M30755070	KWV-4924	ALESSANDRO MARINS	INDEFERIDO
111/17	5142-CM/17	M29075343	KND-8199	DAVI DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
126/17	5179-CM/17	M29943271	LKT-2844	RODRIGO BENDO DE SOUZA	DEFERIDO
136/17	4588-CM/17	M29081923	KXM-4271	DILCINEA MOTTA RIBEIRO	INDEFERIDO
010/18	4565-CM/17	M29081971	KXG-5280	DJANIRA CAETANO CAVALCANTI	INDEFERIDO
004/18	5360-CM/17	M29074382	EAN-1587	DIVA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
005/18	4777-CM/17	M29082483	LUD-6166	ELIANE BASTOS LAMOUNIER	DEFERIDO
132/17	4808-CM/17	M29081322	LSH-6991	TÂNIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	INDEFERIDO
125/17	4658-CM/17	M29080417	OOX-6506	VALTER LOURENÇO CARDOSO	DEFERIDO
140/17	4932-CM/17	M29080887	KZD-8467	CARLA PEREIRA FERNANDES COSTA	INDEFERIDO
007/18	5410-CM/17	M29084071	FLC-9862	RAFAEL SANT CLAIR CORRÊA	INDEFERIDO
032/18	6174-CM/17	M29076922	LTH-4051	JANAÍNA FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
035/18	6051-CM/17	M29076351	GVF-4541	ROGÉRIO GUIMARÃES DE PAIVA	INDEFERIDO
029/18	6073-CM/17	M29079843	KPZ-6053	CORACY SCHTINE DE SOUZA	INDEFERIDO
015/18	5829-CM/17	M29077744	KUP-6041	LEVI MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
006/18	5823-CM/17	M30927104	LCH-8703	JOSIANE ROSA DE OLIVEIRA ALVES	INDEFERIDO
009/18	5926-CM/17	M30925068	KRN-2645	MARCOS VINÍCIUS DE L. OLIVEIRA	INDEFERIDO
023/18	5658-CM/17	M30926930	KNM-6915	MARCOS ANTÔNIO BRANDORFF	INDEFERIDO
013/18	6453-CM/17	M30634884	LNG-3329	MAURO SALQUEIRO MAIA	INDEFERIDO
016/18	6887-CM/17	M29079470	KPI-8405	CRISTINE NASCIMENTO GUIMARÃES	INDEFERIDO
022/18	6162-CM/17	M29075150	LSG-2457	EBERT FIGUEIREDO ROSA	DEFERIDO
008/18	5921-CM/17	M30924590	LRL-0361	MARILAN CARNEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDO
011/18	6455-CM/17	M29984581	LNG-3329	MAURO SALGUEIRO MAIA	INDEFERIDO
012/18	6457-CM/17	M30634892	LNG-3329	MAURO SALGUEIRO MAIA	INDEFERIDO
014/18	6498-CM/17	M30628580	IQB-8378	JOSÉ LEÔNIDAS XAVIER BARBOSA	INDEFERIDO
028/18	0086-CM/18	M29083704	KXL-6397	LUA NOVA IND E COM DE PRODUTOS	DEFERIDO
031/18	6896-CM/17	M30644233	LNZ-4535	ALMIR LOPES	INDEFERIDO
034/18	7100-CM/17	M30923501	LRY-3620	WERLI FERREIRA	INDEFERIDO
024/18	7335-CM/17	M30928314	HEX-5547	LUIZ CARLOS SHOCAIR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
021/18	0195-CM/18	M29960682	HCS-7989	LEONARDO YOSHIO ALVES SHIMODA	DEFERIDO
020/18	5220-CM/17	M29083751	GUM-8982	DIONÍSIO DE QUEIROZ SOUZA	DEFERIDO
033/18	6592-CM/17	M30928046	HFT-1387	VINÍCIUS CALMON BARBOSA	INDEFERIDO
030/18	7301-CM/17	M30928373	KXN-3401	REBECA TEIXEIRA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
ASSESSORA TÉCNICA
JARI/STMU

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

3ª JARI

ATA	PROCESSO	AI	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO
069/17	2646-CM/16	M30901402	LOD-9844	MARCIUS VINÍCIUS DA COSTA	INDEFERIDO
124/17	3750-CM/15	M30724735	LPR-1348	VANESSA CAMPOS SILVA	INDEFERIDO
117/17	0785-CM/17	M30910432	BUT-9030	ADÍLSON TOLEDO	INDEFERIDO
006/18	5915-CM/15	M30745197	KWP-0695	DAVI DA SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
112/17	2619-CM/17	M30654757	LLR-8352	MARLON DA SILVA BORGES	INDEFERIDO
034/18	5748-CM/16	M30918732	KTL-3860	DIOGO FERNANDES PEREIRA	INDEFERIDO
106/17	3859-CM/17	M29001049	KMR-7703	MILTON LEMOS JUNIOR	INDEFERIDO
108/17	4055-CM/17	M29072713	KXC-9566	JORGE LUIZ DE MOURA	INDEFERIDO
110/17	4448-CM/17	M29074971	LNL-7728	ADONAI DOS SANTOS NEVES	INDEFERIDO
115/17	4459-CM/17	M29074045	KWX-8089	ODUVALDO DOS SANTOS SUETH	INDEFERIDO
007/18	4092-CM/17	M30918947	KYJ-9433	MARIZE PASSOS BASTOS ARANTES	DEFERIDO
127/17	4080-CM/17	M30921522	KYL-5912	BRUNA BARONTO ALVES	INDEFERIDO
143/17	4250-CM/17	M30638483	KRA-2507	HUMBERTO LEAL DA SILVA	INDEFERIDO
109/17	4447-CM/17	M29080208	LNL-7728	ADONAI DOS SANTOS NEVES	INDEFERIDO
114/17	4515-CM/17	M29080437	LQS-1676	JULIANA GRAZIELE M. M. MORAIS	INDEFERIDO
116/17	4463-CM/17	M29079427	KVC-2405	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
118/17	4679-CM/17	M29994709	NMY-9712	ELZA CORREIA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
009/18	4734-CM/17	M30917810	LQU-4282	DENER MACIEL DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
010/18	4356-CM/17	M29081172	LSJ-1648	MAURO LÚCIO GOMES	INDEFERIDO
126/17	4631-CM/17	M30905891	KRP-2845	EDVALDO REZENDE DE MIRANDA	DEFERIDO
132/17	4733-CM/17	M30722092	LQU-4282	DENER MACIEL DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
130/17	4350-CM/17	M29081090	KWA-3473	CELSON DIMAS MOREIRA DIAS	INDEFERIDO
136/17	4416-CM/17	M29080665	KOK-3654	EMANUEL MARTINS ALVES	INDEFERIDO
139/17	4439-CM/17	M29080013	ELD-6405	MARIA C DO N. MEIRELES GARCEZ	INDEFERIDO
030/18	5458-CM/17	M30915246	KPK-6970	MARIO FERNANDO DE S. TORRES	INDEFERIDO
024/18	5428-CM/17	M30639378	KZY-4875	NILSON CARNEIRO SALES	INDEFERIDO
019/18	5185-CM/17	M29015434	LOV-3297	DILZA MARIA GARCIA GOMES	DEFERIDO
018/18	5429-CM/17	M30723176	KZY-4875	NILSON CARNEIRO SALES	INDEFERIDO
021/18	5426-CM/17	M30646910	KZY-4875	NILSON CARNEIRO SALES	INDEFERIDO
022/18	5231-CM/17	M29077695	HLH-8988	CARLA APARECIDA P. DE SOUZA	INDEFERIDO
125/17	5425-CM/17	M30913311	KZY-4875	NILSON CARNEIRO SALES	INDEFERIDO
128/17	5332-CM/17	M29077924	LUX-4654	JOSE VITAL T. FILHO	INDEFERIDO
131/17	5268-CM/17	M29923683	LKS-1840	LEONARDO RIMULO DE MORAIS	DEFERIDO
140/17	5161-CM/17	M29083419	EQL-4141	EDUARDO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
031/18	5405-CM/17	M29079225	LLI-3033	RUBENS AUGUSTO NEVES LIMA	INDEFERIDO
008/18	6387-CM/17	M29075705	LNL-4965	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
121/17	4859-CM/17	M29082108	KZL-2611	SUZANE A. DELGADO BARBOZA	INDEFERIDO
017/18	6386-CM/17	M30907031	KNS-6494	GIZZELI PAOLA MENEGHIN JUSTO	INDEFERIDO
016/18	5427-CM/17	M30656220	KZY-4875	NILSON CARNEIRO SALES	DEFERIDO
127/17	2088-CM/17	M30754660	LOW-0656	NELZI DUTRA GOMES	INDEFERIDO
129/17	6014-CM/17	M30902433	KRG-8659	GIOVANE FREITAS FERREIRA	DEFERIDO
137/17	5720-CM/17	M29079932	CCJ-1957	CLÁUDIO ALBERTO SPOSITO	DEFERIDO
138/17	6034-CM/17	M30927758	KVV-9204	ÂNGELO CELSO COSTA	INDEFERIDO
141/17	5644-CM/17	M29074965	LUP-0511	FÁBIO AQUINO PEREIRA	INDEFERIDO
142/17	5498-CM/17	M29077304	KVP-4450	WILLIAM DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDO
144/17	5957-CM/17	M29079627	HCL-4223	GIOVANE VIEIRA ACIPRESTE	INDEFERIDO
028/18	6461-CM/17	M30918702	LNG-3329	MAURO SALTUEIRO MAIA	INDEFERIDO
036/18	6830-CM/17	M29078830	LRQ-5984	NEIVA DA CUNHA FREITAS	INDEFERIDO

033/18	6747-CM/17	M29058140	KNG-6760	SOLANGE DE FÁTIMA DE O. GAMA	DEFERIDO
005/18	6683-CM/17	M29079155	LJE-3174	LUCAS ALVES FREITAS	INDEFERIDO
011/18	6635-CM/17	M29076877	LPO-0958	MONIQUE DANIELE DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
012/18	6684-CM/17	M29079157	LJE-3174	LUCAS ALVES FREITAS	INDEFERIDO
020/18	6496-CM/17	M29079491	QJB-8378	JOSÉ LEÔNIDAS XAVIER BARBOSA	INDEFERIDO
035/18	0069-CM/18	M29082581	KVF-2178	ALINE CRISTINA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
032/18	0142-CM/18	M29083075	KYN-3928	JOCENIR MESQUITA C. NAZARETH	INDEFERIDO
029/18	0129-CM/18	M29073679	BZS-2172	LUCAS ROCHA BASÍLIO	INDEFERIDO
023/18	0050-CM/18	M29085503	LSX-0073	MARLI DAS GRAÇAS DOS S. SILVA	INDEFERIDO

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
ASSESSORA TÉCNICA
JARI/STMU
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

4ª JARI

ATA	PROCESSO	AI	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO
091/17	5539-CM/15	M30741009	LME-8088	VICENTE ANASTÁCIO DA SILVA	INDEFERIDO
090/17	0521-CM/17	M30921289	LQK-0913	DARCY MACHADO	INDEFERIDO
077/17	1550-CM/17	M30920366	KVM-5511	DANIEL SANCHEZ MAS	INDEFERIDO
030/17	1496-CM/17	M29102607	PGG-2151	CARLA CRISTINE M. MONTEIRO	INDEFERIDO
080/17	3455-CM/17	M30755177	JXE-8078	IVAN ROCHA DAMASCENO FILHO	INDEFERIDO
094/17	2997-CM/17	M30621391	KUG-6762	WILLIAN DA FONSECA JUNIOR	INDEFERIDO
095/17	3139-CM/17	M29075573	KVF-6104	NELSON ANTÔNIO SALAMARGO	INDEFERIDO
092/17	3253-CM/17	M29074224	KXO-3771	MAGALI LOPEZ MUNIZ	DEFERIDO
093/17	3173-CM/17	M29074983	ALQ-4698	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
089/17	2820-CM/17	M29074459	KOP-5499	SÉRGIO ELIAS NEVES CURY	INDEFERIDO
106/17	3582-CM/17	M29078069	KOX-7024	ROBERTA TEIXEIRA M. MONTEIRO	INDEFERIDO
097/17	3597-CM/17	M29077455	KPZ-4260	JOÃO CARLOS SILVEIRA CARVALHO	INDEFERIDO
088/17	3601-CM/17	M29077660	ELC-6822	DENIR FORTES SILVÉRIO	INDEFERIDO
096/17	3657-CM/17	M29077151	LNN-6748	ADRIANA BARCELOS	INDEFERIDO
113/17	5294-CM/17	M29039003	LOF-3756	LUIZ FORTUNATO DE MENEZES NETO	INDEFERIDO
107/17	5296-CM/17	M29077505	LNP-4972	JULIANDERSON DE OLIVEIRA	DEFERIDO
102/17	4110-CM/17	M29079072	GUZ-7004	JULIARDE PEREIRA	INDEFERIDO
108/17	4087-CM/17	M29078434	LLX-0730	MARCOS ANTÔNIO P. CARDOZO	INDEFERIDO
114/17	5538-CM/17	M29076931	LUG-0284	MARIA DAS DORES AMORA	INDEFERIDO
117/17	5534-CM/17	M29074005	NZY-8339	LUIZ FERNANDO DIAS DA COSTA	DEFERIDO
018/18	5527-CM/17	M29076108	KWJ-4119	LÚCIA MARIA SOUZA LOPES PEREIRA	INDEFERIDO
098/17	4053-CM/17	M29078694	KND-8675	DÊNIS RODRIGO SANTO BRAGA	INDEFERIDO
101/17	3967-CM/17	M29075777	LPE-6338	OSVALDO CAPUTTI JÚNIOR	INDEFERIDO
116/17	4051-CM/17	M29078717	HHK-1112	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	INDEFERIDO
119/17	4050-CM/17	M29078716	HHK-1112	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	INDEFERIDO
004/18	5374-CM/17	M29079593	LSI-1999	ANA HELENA BRAGA DE ANDRADE	INDEFERIDO
007/18	5462-CM/17	M30728541	LQR-6547	ANDRÉ CORRÊA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
010/18	5686-CM/17	M30913799	KXD-2263	JOSÉ DOMINGOS CORRÊA	INDEFERIDO
011/18	6243-CM/17	M30914298	AQO-5566	KLEBER DO AMARAL PAIVA	INDEFERIDO
005/18	5952-CM/17	M29074123	LAS-4006	GUSTAVO DE MARQUES RAMOS	DEFERIDO
008/18	6062-CM/17	M30713003	LPQ-8520	JOSÉ LUIZ ALVES ABRANTES	INDEFERIDO
024/18	5594-CM/17	M29085505	EPL-1469	JOSÉ RICARDO F. MADALENO	INDEFERIDO
021/18	5984-CM/17	M30924185	LQS-8473	DENILSON RODRIGUES MORENO	INDEFERIDO
009/18	6011-CM/17	M30928286	KNB-8666	ANTÔNIO JOSÉ MILLER	INDEFERIDO
012/18	5772-CM/17	M30927318	KQT-5008	LUZIA RODRIGUES DO PRADO	INDEFERIDO
016/18	6551-CM/17	M29080502	KWI-7230	MARIA SOLANGE SCALIA VIEIRA	DEFERIDO
019/18	6502-CM/17	M29078367	LLU-3276	MARIA JOSÉ SAPI DA ROCHA	INDEFERIDO
022/18	6500-CM/17	M30622670	QJB-8378	JOSÉ LEÔNIDAS XAVIER BARBOSA	INDEFERIDO
020/18	5917-CM/17	M30928530	KPZ-2246	MARIA ELIZABETH DE O. ALEXANDRE	INDEFERIDO
023/18	6311-CM/17	M30929177	LSE-9391	JOSÉ FAUSTINO PEREIRA DE JESUS	INDEFERIDO
017/18	5339-CM/17	M30924608	KXB-6400	NORMA SUELI P. KRUSCHEWSKY	INDEFERIDO
036/18	6089-CM/17	M30930167	KQY-0682	LINDERSON DE PAULA RODRIGUES	INDEFERIDO
030/18	6287-CM/17	M30925015	KQR-0854	CLARISSA VIEIRA ARAÚJO RIBEIRO	INDEFERIDO
033/18	6183-CM/17	M30927012	ONH-0228	LUCAS KAISER COSTA	INDEFERIDO
031/18	7127-CM/17	M30929286	KOY-5206	BRENO BORGES RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
028/18	6994-CM/17	M30927781	LSF-3203	GILCIMARA DE OLIVEIRA FURTADO	INDEFERIDO
034/18	0037-CM/18	M30933801	KZX-1178	MICHEL LUÍS MAXIMIANO LEMOS	DEFERIDO
035/18	7192-CM/17	M30931646	KQW-1250	LAÍS DO PATROCÍNIO	INDEFERIDO
029/18	7128-CM/17	M30930732	KOY-5206	BRENO BORGES RIBEIRO SILVA	INDEFERIDO
032/18	7158-CM/17	M30929882	LOI-1233	CÍCERO DE CARVALHO NUNES	INDEFERIDO

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
ASSESSORA TÉCNICA
JARI/STMU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA		Sector	Data	Número
		Secretaria de Administração	24/04/2018	020/2018
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência
☐ Nomear	☒ Designar	DESIGNAR o servidor SERGIO RICARDO EUGENIO, matrícula 049.859, para acompanhar a execução e fiscalizar os prazos e as cláusulas contratuais, objeto do Contrato nº 261/18, do Processo Administrativo nº 1 1369/2017.		
☐ Exonerar	☐ Dispensar			
☐ Aposentar	☐ Demitir			
☐ Suspender	☐ Repreender			
☐ Pensão	☐ Gratificação			
☐ Licença	☐ Outras			
Matrícula 049859			Nome SERGIO RICARDO EUGENIO	
JUSTIFICATIVA:				
Proponente		De acordo	Aprovo	

PORTARIA		Setor	Data	Número
		Secretaria de Administração	24/04/2018	019/2018
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência
☐ Nomear	☒ Designar	DESIGNAR o servidor SERGIO RICARDO EUGENIO, matrícula 049.859, para acompanhar a execução e fiscalizar os prazos e as cláusulas contratuais, objeto do Contrato nº 014/18, do Processo Administrativo nº 1 4334/2017.		
☐ Exonerar	☐ Dispensar			
☐ Aposentar	☐ Demitir			
☐ Suspender	☐ Repreender			
☐ Pensão	☐ Gratificação			
☐ Licença	☐ Outras			
Matrícula 049859	Nome SERGIO RICARDO EUGENIO			
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo		Aprovo/	

PORTARIA		Setor	Data	Número
		Secretaria de Administração	24/04/2018	018/2018
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência
☐ Nomear	☒ Designar	DESIGNAR o servidor SERGIO RICARDO EUGENIO, matrícula 049.859, para acompanhar a execução e fiscalizar os prazos e as cláusulas contratuais, objeto do Contrato nº 268/18, do Processo Administrativo nº 9 498/2017.		
☐ Exonerar	☐ Dispensar			
☐ Aposentar	☐ Demitir			
☐ Suspender	☐ Repreender			
☐ Pensão	☐ Gratificação			
☐ Licença	☐ Outras			
Matrícula 049859	Nome SERGIO RICARDO EUGENIO			
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo		Aprovo/	

APOSTILA DE FIXAÇÃO

ReferênciaPortaria n.º 709/2012 - SMA
Concede Pensão a **CELINA MARIA DA GLORIA ELLER** e **ISAIAS GABRIEL ELLER**, cônjuge e filho do ex-servidor **JACY ENIO ELLER**, matrícula **041.602**, que ocupava o cargo de Ajudante, nível GA–22, 12ª referência.

Fica refixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 24 de novembro de 2012, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

Valor total do Benefício para o cônjuge (50%): R\$ 513,94

Valor total do Benefício para a filha (50%): R\$ 513,94

Volta Redonda, 17 de abril de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PORTARIA Nº 266/2018-SMA

Concede pensão mensal.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER a contar de 18 de dezembro de 2017, pensão mensal em favor de **MARIA HELENA DOMINGOS**, esposa do ex-servidor **JORGE CARVALHO DOMINGOS**, matrícula 062855, ocupava o cargo de Carpinteiro , nível - GO-32, 15ª referência, falecido em 18 de dezembro de 2017, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 036/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.443,99.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1869/2017 – SMA
MARIA CRISTINA MOTTA DE AQUINO E SILVA, matricula **192.775**, aposentada no cargo de DOCENTE I – Nível GM – 21 – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 19 do presente processo:

- **Onde se lê:**
- “Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 19277/2017”.

- **Passa-se a ler:**
- “Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 7228/2017”.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 436/2012-SMA
PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula **028835**, aposentadoria no cargo de Técnico de Contabilidade, nível GT-11, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 156, do presente processo:

- Onde se lê:
- “de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1998”;

- Passa-se a ler:
- “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 5 de abril de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0242/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei mencionada, em favor da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição da fórmula de nutrição Ensure Plus 200ml – sabor baunilha, para atender demanda judicial, no valor total de R\$ 10.422,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Volta Redonda/RJ, 24 de abril de 2018.
Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 029/2018/FMS/SMS/PMVR

➤ **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO L. F. RETIRO LTDA - EPP

➤ **OBJETO:** Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de OFTALMOLOGIA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS.

➤ **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2018.

➤ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

➤ **VALOR TOTAL:** R\$ 65.889,95 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000452, de 28/03/2018), a importância de R\$ 49.417,47 (quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

➤ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0937/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 030/2018/FMS/SMS/PMVR

➤ **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. ROSUEL ZAIDAN SOCIEDADE SIMPLES.

➤ **OBJETO:** Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de OFTALMOLOGIA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS.

➤ **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2018.

➤ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

➤ **VALOR TOTAL:** R\$ 145.050,90 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa centavos).

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000453, de 28/03/2018), a importância de R\$ 49.388,13 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº 000454, de 28/03/2018), a importância de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

➤ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0937/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031/2018/FMS/SMS/PMVR

➤ **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MEDICINA OFTALMOLÓGICA DRA MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LTDA.

➤ **OBJETO:** Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de OFTALMOLOGIA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS.

➤ **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2018.

➤ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

➤ **VALOR TOTAL:** R\$ 25.708,56 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000455, de 28/03/2018), a importância de R\$ 8.031,42 (oito mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº 000456, de 28/03/2018), a importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

➤ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0937/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 027/2018/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

➤ **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INSTITUTO CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO E QULIDADE DE VIDA.

➤ **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2016/FMS/SMS/PMVR referente a prestação de serviço na área de saúde, para atendimento nas unidades de média complexidade e na rede de urgência e emergência, abrangendo o atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterápico, nutricional, realização de exames clínicos, psicológicos, bem como apoio administrativo e operacional das mesmas e sua interatividade com as demais unidades do município.

➤ **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2018.

➤ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

➤ **VALOR TOTAL:** R\$ 11.670.195,20.

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.301.1014.4671.3.3.3.9.0.34.00.00.00.20 (NE nº 0447, de 27/03/2018), o valor de R\$ 1.890.000,00 (hum milhão e oitocentos e noventa mil reais); 50.01.10.301.1014.4671.3.3.3.9.0.34.00.00.00.99 (NE 0448, de 27/03/2018) o valor de R\$ 750.105,86 (setecentos e cinquenta mil e cento e cinco reais e oitenta e seis centavos); 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.34.00.00.00.20 (NE nº 0449, de 2703/2018), o valor de R\$ 7.829.877,62 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.34.00.00.00.99 (NE nº 0450, de 27/03/2018), o valor de R\$ 700.211,72 (setecentos mil e duzentos e onze reais e setenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4681.3.3.3.9.0.34.00.00.00.20 (NE nº 0451, de 27/03/2018), o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

➤ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1427/2015/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0202/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, objetivando a manutenção dos Servoventiladores Carmel – série 849 e Color – série 1069, ambos da marca TAKAOKA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/PMVR, no valor total de R\$ 10.548,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Volta Redonda/RJ, 24 de abril de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 028/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar o recebimento de cadeiras de rodas, objeto do Processo Administrativo nº 11751/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária LUCIANA DA SILVA JORGE DE Souza - matrícula nº 363.804, como Titular e como Suplente, o funcionário CLÁUDIO PEREIRA GOUVEIA – matrícula nº 363.324, para fiscalizar o recebimento das cadeiras de rodas constantes na Nota de Empenho 301, Pregão Eletrônico 66/2017, objeto do Processo Administrativo nº 11751/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 13 de abril de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 029/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 082/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionários LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula nº 363.804, como Titular, e CLAUDIO PEREIRA GOUVEIA - matrícula 363.324, como Suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 082/2018, que trata do recebimento de carteiras e cadeiras, objeto do Processo Administrativo nº 2185/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG, situado na Av. Paulo de Frontin, nº 457 - Atterrado - Volta Redonda - RJ | CEP: 27215-310, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, do dia 27 de abril de 2018 a partir das 18h até o dia 18 de Maio de 2018 às 17h, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de projetos que farão parte do Caderno do Plano Estratégico Municipal 2017-2037.

Informações complementares no endereço supracitado e/ ou <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/smp>

Volta Redonda, 25 de Abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 0246/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa, o deferimento do requerimento de Imunidade Tributária, em nome de Associação Bíblica e Cultural Pregadores da Verdade Divina, pelo processo 12.774/17. Decisão nº 73/17. Referente ao imóvel na Avenida Antônio de Almeida, nº 1982, no Bairro Retiro, Volta Redonda, RJ, sob inscrição municipal 5.142.0011.000-6. Motivo: “Considerando o disposto no artigo 150, VI, b, da CF/88, defiro a imunidade do IPTU a partir do exercício de 2014, para o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal sob o nº 5.142.0011.000-6. Defiro, também, o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa referente ao IPTU/2016 e o cancelamento do IPTU/2017, por estar a requerente protegida pelo manto constitucional da imunidade, não podendo sobre ela incidir o imposto”.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

PORTARIA Nº 003/18 – N/SMF

“Homologa o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6270/95 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 15.080/18,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (17/04 e 19/04 de 2018)

- RECORRENTE:** MARIA CLARA BRAGA PORTELA - PAF.: 00009/2018 – RECURSO Nº 9.345 - ACÓRDÃO: 8.642 – **RELATOR:** WAGNER JARDIM CHAVES – **EMENTA:** ITBIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – PROVIMENTO PARCIAL – PROCEDE A REVISÃO DO VALOR FIXADO COMO BASE DE CÁLCULO DO ITBIM, QUANDO NÃO REFLETE O VALOR DE MERCADO, NA FORMA DA LEI. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário para deferir o pedido de revisão do valor venal para efeito de ITBIM para fixar o valor venal do imposto em R\$ 413.066,66 (quatrocentos e treze mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a Inscrição Imobiliária 2.012.0003.000-1 Rua Nossa Senhora da Conceição nº 32 Bairro Conforto, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Augusto César de Carvalho.
- RECORRENTE:** IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PORTA FORMOSA - PAD.: 12691/2017 – RECURSO Nº 9.368 - ACÓRDÃO: 8.643 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – TEMPLO DE QUALQUER CULTO - INDEFERIMENTO. Indeferida a isenção, quando não atendido os requisitos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, para indeferir a Imunidade/ Isenção tributária relativa ao IPTU/2018 do imóvel de Inscrição Municipal nº 6.050.0002.001-9 e 6.050.0002.004-3, situado na Rua Porto Alegre nº 21/02 Santo Agostinho, cedido em comodato para a requerente.
- RECORRENTE:** DROGARIA PACHECO S.A. - PAD.: 00209/2012 – RECURSO Nº 7.552 - ACÓRDÃO: 8.644 – **RELATOR:** AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO – **EMENTA:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE PÚBLICA – PROMOÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LACTENTES – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A mera exposição a venda de produtos não configura promoção comercial. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário julgando improcedente o auto de infração.
- RECORRENTE:** DIRETOR DO DI/SMF INTERESSADA: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAD.: 11733/2016 – RECURSO Nº 8.946 - ACÓRDÃO: 8.645 – **RELATOR:** MÁRIO CUNHA FERREIRA DIAS – **EMENTA:** IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CLUBE SOCIAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS – NÃO OBEDECIÊNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACOLHER O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO O FAZ DENTRO DO QUE EXIGE A LEI. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 179 DO CTN C/C ART. 225 DO CTM. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso de ofício indeferindo o pedido do requerente.

MMA/JRF/SMF

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

AVISO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 003/2018 - N/SMF

A Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ | CEP: 27215-620, torna público para conhecimento dos interessados, que estará disponível no PortalVR, do dia 26 de abril de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2021 às 17h, a homologação do Regimento Interno da Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI

Informações complementares no endereço supracitado e/ ou <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/smf/>

Volta Redonda, 26 de abril de 2018.

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda - SMF

EDITAL N.º 0247/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 462,63 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), atualizados, referente a restituição de indébito do IPTU/2018 – Cota única, pago em duplicidade, inscrição municipal 2.309.0013.000-2. Processo 4.287/18; Decisão 023/2018 em nome de: Jardelina Santos de Carvalho, representada pela: Janice Santos de Carvalho.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018.

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

EDITAL N.º 0248/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 298,77 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), atualizados, referente a restituição de indébito do IPTU/2018 – Cota única, pago em duplicidade, inscrição municipal 3.194.0009.008-2. Processo 4.280/18; Decisão 022/2018 em nome de: José Nelson da Silva.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018.

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

EDITAL N.º 0249/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 207,91 (duzentos e sete reais e noventa e um centavos), atualizados, referente a restituição de indébito do IPTU/2018 – Cota única, pago em duplicidade, inscrição municipal 2.233.0015.001-8. Processo 4.097/18; Decisão 021/2018 em nome de: Mary Almeida de Araújo.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018.

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

EDITAL N.º 0250/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 42,03 (quarenta e dois reais e três centavos), atualizados, referente a restituição de indébito do IPTU/2018 – Cota única, pago em duplicidade, inscrição municipal 5.083.0027.001-9. Processo 4.273/18; Decisão 020/2018 em nome de: Ana Maria de Souza Carneiro Alves.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018.

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

EDITAL N.º 0251/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), atualizados, referente a restituição de indébito do IPTU/2018 – Cota única, pago em duplicidade, inscrição municipal 5.041.0063.000-0. Processo 4.164/18; Decisão 019/2018 em nome de: José Wesley Costa Gomes.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2018.

Gabriela Borges P. Cerqueira
INTERINA

EDITAL Nº 011/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal

de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$1.481,90 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), atualizados, referente á taxa de Alvará de licença , inscrição municipal nº 065.028/00-7. Processo nº 15074/2017 - Decisão nº 004/18, em nome de: FERNANDA GOMES DOS SANTOS.

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 012/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$31,39 (trinta e um reais e trinta e nove centavos), atualizados, referente á taxa de serviços de caçamba, DAR nº 47/055498-3. Processo nº 1663/2018 - Decisão nº 046/18, em nome de: JOSÉ ARNALDO KOENGKAN.

Volta Redonda, 25 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 013/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$62,77 (Sessenta e dois reais setenta e sete centavos), atualizados, referente á taxa de serviços de caçamba.DAR's N° 47/053495-8 e 47/053484-2, Processo nº 11129/2017 - Decisão nº 045/18, em nome de: JOÃO MARCOS RIBEIRO.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 014/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 881/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31311/17
DECISÃO Nº 269/17 NOTIFICAÇÃO Nº 012/18- série “b”

em nome de: MATHEUS DA SILVA PAINS.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 015/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância

Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0051/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31358/17
DECISÃO Nº 029/18 NOTIFICAÇÃO Nº 029/18- série “b”

em nome de: RAFAEL BITENCOURT MARTINS.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 016/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0060/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31237/17
DECISÃO Nº 035/18 NOTIFICAÇÃO Nº 041/18- série “b”

em nome de: MARCIO DE PAIVA MARQUES.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 017/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **H & E CAR CENTER LTDA EPP**, que foi lavrado o auto de infração nº **31441**, em **31 de janeiro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 018/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **VPS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31371**, em **18 de janeiro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 019/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **TAMARA MARIA**

DA SILVA, que foi lavrado o auto de infração nº **31438**, em **22 de fevereiro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 020/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **PATRÍCIA IOVANOVIK**, que foi lavrado o auto de infração nº 31453, em 07 de fevereiro de 2018, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, aviso de **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2018** – Proc. Adm. 1153/17 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RAO X**. Empresa: **EUREKA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** - CNPJ: 10.565.592/0001-42 – VALOR R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista**.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº **31/2018**, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME-CNPJ: 13.613.689/0001-71 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de Material Descartável, Produtos de Limpeza e Higienização decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 24.135,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).** - ASSINATURA: **06 de Abril de 2018 - Processo Administrativo nº 798/17. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES** – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº **32/2018**, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.799.068/0001-50 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de Material Descartável, Produtos de Limpeza e Higienização decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 9.804,00 (Nove Mil Oitocentos e Quatro Reais).** - ASSINATURA: **06 de Abril de 2018 - Processo Administrativo nº 798/17. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES** – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 017/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.093.846-0	ARY COSME SILVA	5.288.0003.001-1	----	2017	I.P.T.U.	62,44
01.093.847-8	ARY COSME SILVA	5.288.0003.002-0	----	2017	I.P.T.U.	61,05
01.093.835-4	AZABEL LEITE E ESPOSA	5.288.0028.001-8	000.185.947-19	2017	I.P.T.U.	81,16
01.093.836-2	AZABEL LEITE E ESPOSA	5.288.0028.002-6	000.185.947-19	2017	I.P.T.U.	55,56
01.093.837-0	AZABEL LEITE E ESPOSA	5.288.0028.003-4	000.185.947-19	2017	I.P.T.U.	60,07
01.093.838-9	AZABEL LEITE E ESPOSA	5.288.0028.004-2	000.185.947-19	2017	I.P.T.U.	60,07
01.093.831-1	CINIRA DE OLIVEIRA ABREU	5.275.0007.003-6	618.762.917-53	2017	I.P.T.U.	204,85
01.093.856-7	CONSTANTINO NOGUEIRA VALADAO	3.334.0451.002-2	254.923.737-49	2017	I.P.T.U.	19,93
01.093.822-2	DEUZIANA DE OLIVEIRA	5.158.0155.000-9	29.062.494/0001-10	2016	I.P.T.U.	3.633,24
01.093.823-0	DEUZIANA DE OLIVEIRA	5.158.0155.000-9	29.062.494/0001-10	2016	I.P.T.U.	4.834,24
01.093.824-9	DEUZIANA DE OLIVEIRA	5.158.0155.000-9	29.062.494/0001-10	2017	I.P.T.U.	4.834,27
01.093.814-1	EUGENILSON SANTOS DE JESUS	3.344.0032.000-6	000.280.067-55	2017	I.P.T.U.	35,10
01.093.828-1	JOAO DAMASCENO NETTO	5.287.0012.001-9	301.607.907-00	2017	I.P.T.U.	217,87
01.093.826-5	JOAO DAMASCENO NETTO	5.287.0012.002-7	301.607.907-00	2017	I.P.T.U.	78,69
01.093.830-3	JOAO GERMANO DA SILVA	5.274.0025.001-6	301.685.897-53	2017	I.P.T.U.	114,18
01.093.825-7	JOAQUINA CORREA MOREIRA	2.149.0005.002-3	691.624.097-00	2016	I.P.T.U.	67,20
01.093.826-5	JOAQUINA CORREA MOREIRA	2.149.0005.002-3	691.624.097-00	2017	I.P.T.U.	201,62
01.093.833-8	JOEL SILVEIRA	5.285.0016.001-7	415.594.607-68	2017	I.P.T.U.	129,04
01.093.840-0	JORGE DE AVILA	5.283.0041.002-8	107.071.407-06	2017	I.P.T.U.	113,48
01.093.816-8	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2015	I.P.T.U.	425,52
01.093.817-6	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2015	TAXAS	424,62
01.093.818-4	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2016	TAXAS	60,12
01.093.819-2	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2016	TAXAS	60,12
01.093.820-6	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2017	TAXAS	424,62
01.093.821-4	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.001-4	082.229.247-53	2017	TAXAS	60,12
01.093.839-7	JOSE MARTINS PACHECO	5.288.0024.001-6	301.607.907-00	2017	I.P.T.U.	225,97
01.093.813-3	JOSEFINA DE SOUZA	3.344.0035.000-2	794.985.317-49	2017	I.P.T.U.	63,91
01.093.854-0	JOSEFINA MARIA DE ANDRADE	2.276.0001.001-0	321.163.067-87	2017	I.P.T.U.	99,87
01.093.855-9	JOSEFINA MARIA DE ANDRADE	2.276.0001.001-0	321.163.067-87	2017	I.P.T.U.	49,58
01.093.811-7	JOSEFINA HERMENEGILDO MACHADO	3.344.0046.000-2	724.974.167-53	2017	I.P.T.U.	187,57
01.093.812-5	MARIA APARECIDA MACHADO	3.344.0050.000-4	569.189.927-91	2017	I.P.T.U.	191,44
01.093.848-6	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2012	I.P.T.U.	209,67
01.093.849-4	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2013	I.P.T.U.	209,67
01.093.850-8	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2014	I.P.T.U.	209,67
01.093.851-6	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2015	I.P.T.U.	210,10
01.093.852-4	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2016	I.P.T.U.	209,65
01.093.853-2	MARIA JOSE VICENTE COELHO	2.276.0005.000-3	172.162.817-72	2017	I.P.T.U.	209,65
01.093.827-3	MAURO DOS SANTOS MACHADO	2.207.0139.001-5	011.108.787-29	2017	I.P.T.U.	48,99
01.093.815-0	MOCIR ANTONIO DA SILVA	3.344.0052.000-5	212.516.657-72	2017	I.P.T.U.	130,11
01.093.844-3	ONOFRE VICENTE DE SOUZA	5.270.0007.001-0	237.742.079-68	2017	I.P.T.U.	68,31
01.093.845-1	ONOFRE VICENTE DE SOUZA	5.270.0007.002-9	237.742.079-68	2017	I.P.T.U.	60,54
01.093.834-6	PLENIA DE ANDRADE SILVA E OUTR	5.284.0029.001-6	032.730.287-93	2017	I.P.T.U.	239,66
01.093.841-9	SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA	5.288.0022.001-5	577.893.987-68	2017	I.P.T.U.	51,09
01.093.842-7	SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA	5.288.0022.002-3	577.893.987-68	2017	I.P.T.U.	47,22
01.093.843-5	SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA	5.288.0022.003-1	577.893.987-68	2017	I.P.T.U.	14,50
01.093.832-0	THIAGO ALVES DRILAND T ESPOSA	5.147.0077.001-3	093.956.497-12	2017	I.P.T.U.	138,54
01.093.810-9	WILLIAN DE CASSIA FONSECA	3.262.0002.001-6	415.693.267-20	2017	I.P.T.U.	382,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 017/2018 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFREPRAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 02 DE MARCO DE 2018						
VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO		
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA		
D I R E T O R				G E R E N T E		
E P D / V R						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 018/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.093.859-1	EUGENILSON SANTOS DE JESUS	3.344.0032.000-6	000.280.067-55	2017	I.P.T.U.	10,89
01.093.857-5	JOVELINO HERMENEGILDO MACHADO	3.344.0046.000-2	724.974.167-53	2017	I.P.T.U.	13,02
01.093.858-8	MARIA APARECIDA MACHADO	3.344.0050.000-4	569.189.927-91	2017	I.P.T.U.	6,70
01.093.860-5	MOCIR ANTONIO DA SILVA	3.344.0052.000-5	212.516.657-72	2017	I.P.T.U.	6,54

OBSERVAÇÃO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFREPRAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 02 DE MARCO DE 2018						
VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO		
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA		
D I R E T O R				G E R E N T E		
E P D / V R						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 019/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.093.861-3	EDEGAR DORNAS	2.159.0014.001-2	036.287.287-20	2017	SALDO REMAN IPTU	245,97

OBSERVAÇÃO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFREPRAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 02 DE MARCO DE 2018						
VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO		
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA		
D I R E T O R				G E R E N T E		
E P D / V R						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 019/2018 - DDA/DA/SMF

TOTALS		
TRIBUTOS	CERTIDOES	VRL.ORIGINAL
I.P.T.U.	0	0,00
I.S.S.	0	0,00
CONTRIBUICAO E MELHORIA	0	0,00
TAXAS	0	0,00
MULTA DIV. ORIGENS	0	0,00
INDEN.E RESTITUICOES	0	0,00
I.V.V.C.	0	0,00
ITBIM	0	0,00
SALDO REMAN ISSQN	0	0,00
SALDO REMAN IPTU	1	245,97
SALDO REMAN IVVC	0	0,00
ACRESCIMOS LEGAIS	0	0,00
INVESTIDURA	0	0,00
CONCESSAO	0	0,00
PERMISSAO DE USO	0	0,00
*** TOTAL GERAL ***	1	245,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0004	
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF							
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO		
01.094.1559-2	CELSO FRANCISCO	2.260.001.000-2	449.393.707-63	2015	I.P.T.U.	2,20	
01.094.454-0	CELSE GIORI BRAGA	3.321.0063.002-8	026.763.777-27	2015	I.P.T.U.	2,31	
01.094.400-1	CELSON LUIZ PIOVESAN	3.159.004.002-0	453.575.288-53	2015	I.P.T.U.	6,72	
01.093.948-2	CERTA MATERIAL ELETRICO LTDA	1.100.0055.004-7	28.569.317/0001-62	2015	I.P.T.U.	2,64	
01.094.380-3	CESAR VENTURA	3.136.0002.000-7	763.808.407-10	2015	I.P.T.U.	1,45	
01.094.311-0	CEZIRA SPITZ	2.220.0001.000-3		2015	I.P.T.U.	1,48	
01.094.301-3	CHIDID FELIPE FRANCISCO	2.194.0232.000-3	427.635.257-68	2015	I.P.T.U.	2,46	
01.094.478-8	CHRISTINA IRENE SCATOLINO E O	4.032.0001.002-6	070.496.397-37	2015	I.P.T.U.	1,89	
01.094.509-1	CICERO DE CASTRO PINTO	4.098.0032.000-2	135.363.627-53	2015	I.P.T.U.	5,62	
01.094.369-2	CICERO MARINS PECANHA	3.114.0019.013-8	107.655.147-33	2015	I.P.T.U.	0,85	
01.094.107-0	CINCO CONSTRUCAO INCORPORACAO	4.214.0020.007-2	29.452.570/0001-02	2015	I.P.T.U.	2,38	
01.094.035-9	CLARISSE NETTO DE REZENDE	3.209.0104.003-0	081.141.197-48	2015	I.P.T.U.	3,45	
01.094.215-7	CLAUDIA MORA MARINS WIMSEN	3.330.0105.000-7	021.265.387-09	2015	I.P.T.U.	1,76	
01.094.461-3	CLAUDIO CESAR FERREIRA E E	3.322.0214.002-1	000.213.337-77	2015	I.P.T.U.	5,91	
01.093.880-0	CLAUDIO FABRICIO BRANDAO	2.263.0055.000-2	497.127.217-87	2015	I.P.T.U.	0,98	
01.094.507-5	CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA	4.097.0023.000-8		2015	I.P.T.U.	0,99	
01.094.314-5	CLAUDIO SANTIAGO CABRAL E ESPO	2.236.0036.000-0	044.450.536-94	2015	I.P.T.U.	3,10	
01.094.065-0	CLAUDNEI DUARTE DA SILVA E ESP	3.317.0196.000-0	075.884.597-94	2015	I.P.T.U.	0,92	
01.094.484-2	CLAYTON DA SILVA	4.056.0004.001-8	087.578.697-90	2015	I.P.T.U.	1,21	
01.094.183-9	CLERILIA ALVES VIEIRA E OUTROS	5.118.0015.003-2	011.107.897-00	2015	I.P.T.U.	0,99	
01.094.582-2	CLERIA ALVES VIEIRA E OUTROS	5.118.0001.005-9	011.107.897-00	2015	I.P.T.U.	82,28	
01.094.464-8	COHAB/VR	3.325.0043.000-1	32.495.715/0001-59	2015	I.P.T.U.	0,87	
01.094.601-2	COHAB/VR	3.316.0002.091-8	32.495.715/0001-59	2015	I.P.T.U.	11,08	
01.093.858-5	COLOCASIA EMPREENDIMENTOS IMOB	1.130.0293.077-8	09.072.675/0001-90	2015	I.P.T.U.	3,72	
01.094.269-6	COLOCASIA EMPREENDIMENTOS IMOB	1.130.0203.073-8	09.072.675/0001-10	2015	I.P.T.U.	1,83	
01.093.989-0	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA N	2.231.0003.000-0	657.544.767-87	2015	I.P.T.U.	2,11	
01.094.146-0	CONCEICAO C. PESSOA E OUTROS	2.004.0028.001-3	082.167.507-34	2015	I.P.T.U.	3,13	
01.093.436-6	CONSTRUTORA DE ALMEIDA	1.076.0104.003-6	42.176.917/0001-91	2015	I.P.T.U.	3,74	
01.094.243-2	COOPERATIVA HABITACIONAL FLUMI	6.248.0001.096-0	28.684.447/0001-46	2015	I.P.T.U.	7,81	
01.094.644-6	COOPERATIVA HABITACIONAL FLUMI	6.248.0001.059-6	28.684.447/0001-46	2015	I.P.T.U.	1,39	
01.094.645-4	COOPERATIVA HABITACIONAL FLUMI	6.248.0001.043-0	28.684.447/0001-46	2015	I.P.T.U.	0,98	
01.094.445-1	CRISTIAN LUIZ DE SERGIO E S	3.317.2499.000-2	055.940.487-58	2015	I.P.T.U.	0,78	
01.094.438-9	DAN CLAIR DE OLIVEIRA RAMOS E	3.317.0834.000-7	007.606.037-31	2015	I.P.T.U.	1,77	
01.094.132-0	DANIEL BASTOS DRUMOND E OUTRA	6.180.0204.026-6	032.890.757-02	2015	I.P.T.U.	7,12	
01.094.499-0	DANIEL P. HENRIQUE SOUZA	4.008.0035.000-0	232.444.887-49	2015	I.P.T.U.	0,92	
01.094.383-8	DANIELLE DOS SANTOS D AVILA	3.138.0029.013-6	113.252.137-80	2015	I.P.T.U.	17,56	
01.093.954-7	DANILIO RABELO GUIMARAES	1.130.0173.015-9	040.143.327-72	2015	I.P.T.U.	30,07	
01.094.613-6	DANILIO TEIXEIRA RUELA DE OLIVE	6.038.0030.000-1	321.887.037-34	2015	I.P.T.U.	1,88	
01.094.642-0	DARALIA MACHADO REIS	6.181.0040.013-9	069.921.037-87	2015	I.P.T.U.	5,13	
01.094.349-8	DARCILA DOS SANTOS FIDELIS E S	3.070.0002.001-6	877.656.917-91	2015	I.P.T.U.	1,11	
01.094.061-8	DAVID DE PADUA MARCOLONGO E	3.302.0012.000-0	046.407.297-23	2015	I.P.T.U.	2,90	
01.094.582-2	DAVID DE PADUA BARROSO	3.078.0154.000-0	014.764.607-34	2015	I.P.T.U.	1,82	
01.094.104-5	DEVAINE SANTANA	4.193.0022.006-1	249.284.027-15	2015	I.P.T.U.	1,82	
01.094.235-1	DERMEVAL MARTINS DA ROCHA	6.016.0026.000-0	083.111.107-00	2015	I.P.T.U.	2,46	
01.094.064-2	DIANA PERTARD MULLER VIAN E ES	3.317.0148.000-8	099.012.107-04	2015	I.P.T.U.	0,92	
01.094.644-0	DIEGO BARBOSA DE MORAES	3.317.0148.000-8	099.012.107-04	2015	I.P.T.U.	1,20	
01.094.200-9	DINALDO SANTA ROSA OLIVEIRA	3.214.0011.000-0	232.381.517-20	2015	I.P.T.U.	91,99	
01.094.066-9	DINAMAR A. DE CASTRO SILVA E	3.317.0738.000-5	086.666.477-79	2015	I.P.T.U.	0,73	
01.094.589-0	DIONISIA DE JESUS MEDEIROS	5.147.0127.002-2	818.852.967-20	2015	I.P.T.U.	0,86	
01.094.108-8	DIVINYA FERREIRA SOUZA	4.700.0074.002-7	743.757.097-15	2015	I.P.T.U.	17,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0005	
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF							
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO		
01.093.879-6	DOMINGOS FERREIRA DE FREITAS	2.222.0011.001-6	----	2015	I.P.T.U.	0,82	
01.094.264-5	DOMINGOS MORAATO DA SILVA	1.092.0019.008-8	081.229.387-87	2015	I.P.T.U.	1,35	
01.094.257-2	DORALIA MACHADO REIS	1.074.0001.004-8	004.997.347-93	2015	I.P.T.U.	7,10	
01.094.258-0	DORALIA MACHADO REIS	1.074.0001.009-0	004.997.347-93	2015	I.P.T.U.	2,71	
01.094.504-0	DURVAL SILVA	4.094.0003.003-8	048.013.697-15	2015	I.P.T.U.	3,13	
01.094.599-7	EDILBERTO FERNANDES PORTUGAL	5.313.0005.036-6	729.198.177-87	2015	I.P.T.U.	1,45	
01.094.551-2	EDSON CANDIDE DE MORAES	2.209.0012.005-8	084.964.107-81	2015	I.P.T.U.	1,45	
01.094.333-1	EDSON DA CONCEICAO AUGUSTO E O	2.309.0014.000-8	498.538.807-68	2015	I.P.T.U.	2,46	
01.094.334-0	EDSON DA CONCEICAO AUGUSTO E O	2.309.0014.001-6	498.538.807-68	2015	I.P.T.U.	2,77	
01.094.533-4	EDSON JOSE PEREIRA	4.151.0223.000-9	470.417.307-00	2015	I.P.T.U.	1,14	
01.094.496-6	EDUARDO MELO MARTINS E MARCOS	4.085.0055.000-8	002.418.357-12	2015	I.P.T.U.	1,20	
01.094.329-3	ELI FERNANDES DE MORAIS	2.273.0001.006-6	301.653.857-15	2015	I.P.T.U.	2,95	
01.094.223-8	ELIANE VICTOR DA SILVA E O	4.102.0021.008-7	327.389.437-72	2015	I.P.T.U.	3,87	
01.094.286-6	ELIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	2.117.0089.002-7	053.965.907-00	2015	I.P.T.U.	1,98	
01.094.432-0	ELIAS DIAS VAZ	2.072.0050.000-7	393.730.457-68	2015	I.P.T.U.	1,76	
01.093.932-6	ELISABETE DA C. L. DE SOUZA E	1.047.0001.048-2	906.314.556-04	2015	I.P.T.U.	8,71	
01.093.975-0	ELLEN GRIPP DE M. OLIVEIRA E	2.126.0044.000-2	237.953.955-34	2015	I.P.T.U.	4,84	
01.094.300-0	ELIZABETH DOS SANTOS	2.218.0005.001-2	185.918.091-49	2015	I.P.T.U.	1,76	
01.094.389-7	ELIVIRA FURTADO DE SOUZA	3.145.0019.000-2	001.629.787-15	2015	I.P.T.U.	3,07	
01.094.421-4	ELY DOS SANTOS OLIVEIRA	3.274.0021.001-1	613.571.707-34	2015	I.P.T.U.	15,75	
01.094.017-0	ELZA DE L. ALLEMAND PEREIRA E O	3.136.0172.002-5	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	2,36	
01.094.018-9	ELZA DE L. ALLEMAND PEREIRA E O	3.136.0172.002-5	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	0,94	
01.094.382-0	ELZA DE L. ALLEMAND PEREIRA E O	3.136.0172.006-8	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	2,94	
01.094.026-0	ELZA DE LURDES ALLEMAND PEREIRA	3.161.0007.000-6	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	49,04	
01.094.019-7	ELZA DE LURDES PEREIRA E OUTRO	3.136.0172.009-3	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	0,87	
01.094.414-5	ELZA DE LURDES PEREIRA E OUTRO	3.136.0172.009-3	033.066.627-47	2015	I.P.T.U.	0,78	
01.094.535-0	ENI FERREIRA SILVA	4.151.0702.000-2	027.608.697-09	2015	I.P.T.U.	1,26	
01.094.391-9	ERALDO GOMES DA CRUZ	3.151.0004.004-4	048.618.687-34	2015	I.P.T.U.	1,04	
01.094.394-0	ERASTO MELO VASCONCELOS E ESPO	3.156.0006.100-8	129.394.207-34	2015	I.P.T.U.	11,08	
01.094.141-1	ERICK TAVARES DE MORAES	3.129.0025.002-7	036.266.707-48	2015	I.P.T.U.	10,43	
01.094.376-9	ERICA DE OLIVEIRA FRANCO.	3.129.0025.002-7	098.453.367-28	2015	I.P.T.U.	10,94	
01.094.375-7	ERICA DE OLIVEIRA FRANCO.	3.129.0025.004-0	098.453.367-28	2015	I.P.T.U.	1,08	
01.093.927-0	ESPOLIO DE ANTONIO ADRIANO MAR	1.002.0020.000-9	498.454.547-04	2015	I.P.T.U.	18,25	
01.094.073-1	ESPOLIO DE ANTONIO ADRIANO MAR	1.002.0020.000-9	498.454.547-04	2015	I.P.T.U.	7,72	
01.094.256-4	ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO DOS	1.073.0001.000-5	035.271.587-15	2015	I.P.T.U.	20,73	
01.094.637-3	ESPOLIO DE ANTONIO CABRAL FILH	6.168.0003.000-6	----	2015	I.P.T.U.	0,74	
01.094.460-5	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MORE	3.322.0178.000-0	321.124.247-34	2015	I.P.T.U.	28,35	
01.094.611-0	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MORE	3.322.0178.000-0	321.124.247-34	2015	I.P.T.U.	1,18	
01.094.505-9	ESPOLIO DE DAMIAO MEDEIROS	4.095.0019.013-9	015.361.767-53	2015	I.P.T.U.	2,11	
01.094.617-9	ESPOLIO DE GERSON CLER	6.070.0007.001-2	172.163.547-53	2015	I.P.T.U.	0,87	
01.094.188-6	ESPOLIO DE GIL DE ABREU E OUTR	3.139.0012.004-6	015.381.527-20	2015	I.P.T.U.	1,56	
01.094.189-4	ESPOLIO DE GIL DE ABREU E OUTR	3.139.0012.004-6	015.381.527-20	2015	I.P.T.U.	0,00	
01.094.405-2	ESPOLIO DE GINO COSCARELLA	3.206.0010.000-0	107.120.897-72	2015	I.P.T.U.	7,54	
01.094.365-0	ESPOLIO DE JAIR NOGUEIRA	3.109.0001.000-9	015.763.807-34	2015	I.P.T.U.	7,35	
01.094.366-8	ESPOLIO DE JAIR NOGUEIRA	3.109.0001.007-7	015.763.807-34	2015	I.P.T.U.	10,08	
01.094.370-1	ESPOLIO DE JAIR NOGUEIRA E OUT	3.136.0059.006-5	015.763.807-34	2015	I.P.T.U.	11,85	
01.094.379-0	ESPOLIO DE JAIR NOGUEIRA E OUT	3.136.0008.025-1	015.763.807-34	2015	I.P.T.U.	37,63	
01.094.009-0	ESPOLIO DE JASON LOPES DE OLIV	3.069.0004.001-5	063.537.077-89	2015	I.P.T.U.	1,75	
01.094.087-1	ESPOLIO DE JOATHAN LOPES VIGA	4.056.0019.003-6	048.616.207-91	2015	I.P.T.U.	6,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVÍDA ATIVA							PAG. 0006
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF							
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO	
01.094.626-8	ESPOLIO DE JOSE DOMINGOS DE MA	6.111.0021.011-6	015.740.437-49	2015	I.P.T.U.	1,69	
01.093.940-1	ESPOLIO DE LEONAR CABRAL BARRE	1.051.0019.000-0	015.731.017-20	2015	I.P.T.U.	2,11	
01.094.285-8	ESPOLIO DE LIBIANO ABIATTI	2.096.0012.000-3	015.785.967-34	2015	I.P.T.U.	15,96	
01.093.874-5	ESPOLIO DE MANOEL DA ROCHA DIA	2.194.0205.006-5	048.597.077-53	2015	I.P.T.U.	1,21	
01.094.312-9	ESPOLIO DE OTACILIO JOSE NETO	2.227.0040.000-3	048.747.657-34	2015	I.P.T.U.	3,19	
01.094.191-6	ESPOLIO DE PABLO DE SOUZA T	3.132.0064.000-0	015.713.467-30	2015	I.P.T.U.	1,59	
01.094.304-8	ESPOLIO DE PEDRO DE OLIVEIRA N	2.203.0006.000-0	172.168.937-00	2015	I.P.T.U.	1,46	
01.094.561-0	ESPOLIO DE PEDRO TAVARES	5.036.0014.000-4	118.682.367-49	2015	I.P.T.U.	2,24	
01.094.328-5	ESPOLIO DE RUI BATISTA CANEDO	2.072.0038.001-0	081.752.177-15	2015	I.P.T.U.	5,44	
01.093.992-0	ESPOLIO DE RUI BATISTA CANEDO	2.072.0038.001-0	048.594.307-78	2015	I.P.T.U.	2,24	
01.093.875-3	ESPOLIO DE SIDNEY DE OLIVEIRA	2.197.0144.000-0	777.607.007-68	2015	I.P.T.U.	8,93	
01.094.495-8	ESPOLIO DE WALEMIRIA CANDIDA D	4.080.0012.002-3	868.501.997-49	2015	I.P.T.U.	3,91	
01.093.886-9	ETELVINO FRANCISCO DA SILVA	3.105.0018.000-0	048.657.407-55	2015	I.P.T.U.	0,92	
01.093.867-0	EMILIO DE SOUZA	1.100.0041.005-9	072.265.647-50	2015	I.P.T.U.	1,59	
01.093.997-0	EUNICE ANDRADE E SOUZA E OUTRO	2.302.0002.004-0	498.023.057-15	2015	I.P.T.U.	1,33	
01.094.199-1	EVANIRO LAMARCA DA SILVA	3.210.0028.000-5	120.234.708-89	2015	I.P.T.U.	4,65	
01.093.013-1	EUVALDO DE ALMEIDA GUIMARAES E	3.322.0035.000-0	469.963.467-78	2015	I.P.T.U.	8,93	
01.094.211-4	EUVALDO VIEIRA GUIMARAES E	3.322.0035.000-0	446.963.467-20	2015	I.P.T.U.	8,93	
01.093.906-7	EZEQUIAS PIRES DE SOUZA	4.098.0015.000-6	762.618.167-00	2015	I.P.T.U.	2,04	
01.093.923-7	FABIO GONCALVES LOBATO	6.075.0008.002-5	007.440.647-75	2015	I.P.T.U.	12,12	
01.094.446-0	FABIO ROGERIO DO CARMO E ESPOS	3.317.2717.000-0	072.265.647-50	2015	I.P.T.U.	9,87	
01.094.447-8	FABIO ROGERIO DO CARMO E ESPOS	3.317.2717.001-4	072.265.647-50	2015	I.P.T.U.	9,87	
01.094.268-8	FELIPE BARROS CARVALHO LIMA	1.130.0203.002-0	161.274.537-71	2015	I.P.T.U.	6,56	
01.094.140-1	FERNANDA CARLA N. DO NASCIMENTO	1.084.0001.042-0	615.008.027-34	2015	I.P.T.U.	1,43	
01.094.419-2	FERNANDO JOSE PEREIRA RABELO	3.270.0022.000-1	622.711.217-87	2015	I.P.T.U.	4,45	
01.094.362-5	FERNANDO JOSE SILVEIRA	3.105.0001.002-8	203.062.947-20	2015	I.P.T.U.	8,93	
01.094.208-4	FERNANDO VALLINOTTO	3.298.0002.001-1	738.395.747-49	2015	I.P.T.U.	3,89	
01.094.655-1	FLAVIA CRISTINA BATISTA	6.251.0011.025-1	004.688.337-41	2015	I.P.T.U.	8,93	
01.094.149-5	FLORINDA DIAL DOS SANTOS	2.192.0030.000-0	852.718.887-89	2015	I.P.T.U.	4,45	
01.094.321-8	FRANCISCO ANTONIO ESTEVAN	2.258.0023.000-9	080.587.417-87	2015	I.P.T.U.	1,05	
01.094.648-9	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	6.249.0070.000-4	515.737.258-20	2015	I.P.T.U.	1,04	
01.094.641-1	FRANCISCO DE ALMEIDA FERREAZ E	6.180.0075.000-0	738.893.428-68	2015	I.P.T.U.	1,84	
01.093.908-0	FRANCISCO DE ALMEIDA FERREAZ E	6.180.0075.000-0	063.295.447-89	2015	I.P.T.U.	1,84	
01.094.431-1	FRANCISCO DE PAULA DIAS	3.313.0026.007-0	320.780.329-59	2015	I.P.T.U.	1,29	
01.094.538-5	FRANCISCO FERREIRA	4.152.0049.000-5	177.399.347-04	2015	I.P.T.U.	0,86	
01.094.221-1	FRANCISCO HAROLDI DE FARIA	4.076.0014.000-0	040.617.877-34	2015	I.P.T.U.	0,86	
01.094.412-0	FRANCISCO MARCOS PINTO CONDE	4.211.0007.000-5	117.346.086-56	2015	I.P.T.U.	20,50	
01.094.143-6	FRANCISCO NOVAES FILHO	1.130.0197.011-7	744.722.327-15	2015	I.P.T.U.	2,25	
01.094.630-6	FRANCISCO SOARES FIGUEIREDO	6.129.0011.001-7	131.456.577-04	2015	I.P.T.U.	6,26	
01.094.126-6	FRANCISCO SOUZA HUGENIN	6.016.0012.002-0	232.724.307-68	2015	I.P.T.U.	7,56	
01.094.870-9	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	2.084.0001.148-2	048.707.607-74	2015	I.P.T.U.	7,56	
01.093.898-2	FRANK GONCALVES DE OLIVEIRA	3.322.0192.000-7	790.825.997-91	2015	I.P.T.U.	7,56	
01.094.528-8	FRANKLIN ROOSEVELT E OUTROS	4.144.0044.000-3	301.674.937-87	2015	I.P.T.U.	3,17	
01.094.420-0	FRANZ GUSTAVO GONCALVES E OUTRO	6.221.0013.000-0	221.592.317-89	2015	I.P.T.U.	1,75	
01.093.878-8	FRANKLIN RIOS PEREIRA E OUTRO	2.219.0002.001-1	202.089.287-15	2015	I.P.T.U.	3,17	
01.094.214-9	GEISA FERREIRA PINTO ESPOSAS	3.330.0095.001-2	848.236.317-49	2015	I.P.T.U.	10,94	
01.094.196-7	GELSON ALVES DUARTE	3.155.0014.000-3	015.777.787-15	2015	I.P.T.U.	2,19	
01.094.008-0	GEORGE DE OLIVEIRA LOUZANO	3.062.0009.000-0	083.153.887-89	2015	I.P.T.U.	2,19	
01.094.628-4	GEORGINA DO NASCIMENTO	6.124.0018.000-8	813.202.567-91	2015	I.P.T.U.	23,10	
01.094.652-7	GEOVANE PEREIRA CAMARA E ESPOS	6.249.0696.000-8	007.448.307-29	2015	I.P.T.U.	1,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.094.075-8	JOSE HENRIQUE DE CARVALHO E ES	3.323.0225.000-7	619.832.097-91	2015	I.P.T.U.	1,29
01.094.572-5	JOSE HENRIQUE OTAVIANO	5.055.0102.002-3	898.467.287-15	2015	I.P.T.U.	1,77
01.093.851-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	3.321.0206.000-4	185.286.271-87	2015	I.P.T.U.	29,32
01.094.016-2	JOSE INACIO DA COSTA	3.113.0038.006-7	497.599.497-68	2015	I.P.T.U.	0,99
01.094.109-6	JOSE IRINEU BATISTA	5.016.0021.000-6	048.096.027-53	2015	I.P.T.U.	61,41
01.093.904-0	JOSE ITABRANY	4.051.0023.001-2	048.115.347-00	2015	I.P.T.U.	1,22
01.094.517-2	JOSE JOAQUIM ABRANCHES	3.109.0115.000-1	234.194.827-20	2015	I.P.T.U.	26,30
01.094.434-0	JOSE JUAREZ SOARES FLORZINO E	3.317.0127.000-3	416.786.309-00	2015	I.P.T.U.	0,92
01.094.480-6	JOSE LAIDEIRA DE OLIVEIRA NETO	4.038.0007.001-1	078.772.577-32	2015	I.P.T.U.	6,50
01.094.162-2	JOSE LIGUARI ALVES	2.281.0131.000-6	015.767.637-49	2015	I.P.T.U.	1,20
01.094.516-4	JOSE LUIZ DA SILVA	4.107.0101.015-7	729.284.627-04	2015	I.P.T.U.	7,47
01.094.039-1	JOSE MARCELO DE SOUZA	3.247.0009.001-7	032.878.287-46	2015	I.P.T.U.	4,39
01.094.287-4	JOSE MARQUES E ANTONIO MARQUES	2.119.0025.001-0	082.121.637-68	2015	I.P.T.U.	13,95
01.093.516-4	JOSE MESSIAS E JOAO BATISTA FO	5.115.0028.000-0	131.436.547-91	2015	I.P.T.U.	2,10
01.094.002-2	JOSE MIRANDA TAVARES	3.009.0024.000-7	813.419.117-72	2015	I.P.T.U.	4,35
01.094.156-8	JOSE MOREIRA	2.236.0029.001-0	048.122.397-53	2015	I.P.T.U.	1,27
01.094.565-2	JOSE MOREIRA FILHO	5.039.0022.000-3	081.745.717-87	2015	I.P.T.U.	1,15
01.094.547-4	JOSE NUNES DA SILVA	4.208.0161.000-8	282.129.246-53	2015	I.P.T.U.	1,15
01.093.991-3	JOSE PEREIRA	4.223.0014.000-4	083.171.607-00	2015	I.P.T.U.	2,10
01.094.025-1	JOSE RAIMUNDO DIONIZIO E ESPOS	3.160.0045.004-4	498.032.207-72	2015	I.P.T.U.	2,10
01.093.929-6	JOSE RODRIGUES FRANCA E KATIA	1.034.0004.000-8	689.004.657-91	2015	I.P.T.U.	4,16
01.094.384-6	JOSE ROSA DA SILVEIRA	3.138.0037.000-8	001.149.677-09	2015	I.P.T.U.	4,50
01.094.160-6	JOSE TADEU DE PAULA	2.262.0052.001-0	002.546.837-34	2015	I.P.T.U.	28,62
01.094.005-7	JOSE TARCISIO CAVALIERE E OUTR	3.039.0020.004-2	015.743.967-49	2015	I.P.T.U.	1,83
01.094.549-0	JOSE TEIXEIRA LESSA	4.209.0061.010-7	050.531.707-97	2015	I.P.T.U.	2,12
01.094.624-1	JOSE VICENTE DA SILVA	6.104.0010.000-8	240.788.917-72	2015	I.P.T.U.	4,21
01.094.007-3	JOSE VICTOR DA SILVA	3.040.0034.000-7	050.545.837-34	2015	I.P.T.U.	0,87
01.094.101-0	JOSIANE Q. S. MARTINS VIANA E	4.146.0001.000-2	056.740.707-17	2015	I.P.T.U.	2,22
01.093.876-1	JOSIAS DA COSTA MOREIRA	2.203.0043.000-8	083.124.007-53	2015	I.P.T.U.	5,20
01.093.899-0	JOSIMAR ANTONIA COELHO DA SILV	3.233.0054.000-8	290.515.418-72	2015	I.P.T.U.	2,28
01.094.665-3	JOSUE MENDES DE SOUZA	3.032.0029.000-8	084.030.407-23	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.072-3	JULIANA ROCHA RAMOS E OUTROS	3.318.0001.034-4	102.989.667-43	2015	I.P.T.U.	6,30
01.093.926-1	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.259.0026.000-2	087.690.447-91	2015	I.P.T.U.	1,28
01.093.905-9	JULIO HONORIO DE SOUZA E S	4.052.0018.002-5	497.748.407-04	2015	I.P.T.U.	1,12
01.094.040-7	JOSE JUAN DIAS REIS E OUTRO	1.164.0018.000-8	415.955.137-34	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.111-8	JURANDYR SILVA FERDIOAG	5.038.0108.000-0	087.211.097-87	2015	I.P.T.U.	1,34
01.094.237-8	KATIA ELAINE ANTUNES DA SILVA	6.097.0003.001-0	089.418.967-03	2015	I.P.T.U.	0,78
01.094.261-0	KOYOSHI FURUKAWA	1.081.0008.000-9	080.422.847-72	2015	I.P.T.U.	2,55
01.094.262-9	LAIR CORREIA DE ALMEIDA	1.000.0018.000-8	049.314.248-72	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.408-7	LAIS DA ROCHA E SILVA ALCANTAR	3.209.0221.000-0	090.696.977-85	2015	I.P.T.U.	27,79
01.094.079-0	LANDRY MOREIRA LOESCH E S	4.015.0018.001-2	118.865.367-91	2015	I.P.T.U.	34,77
01.094.122-3	LARIÃO DIAS	5.147.0170.000-8	234.110.077-53	2015	I.P.T.U.	0,76
01.094.147-9	LAURELIO PEDROSS VILAS BOAS	2.177.0030.000-4	080.800.117-53	2015	I.P.T.U.	2,95
01.094.486-7	LAURILIO PEDROSS VILAS BOAS	2.177.0030.001-2	080.800.117-53	2015	I.P.T.U.	2,95
01.094.234-3	LAURENTINO FRAGOSO	5.257.0083.000-3	527.388.848-49	2015	I.P.T.U.	1,35
01.093.999-7	LAZARINA MARIA DA C LEITE E ES	2.304.0020.000-1	436.860.957-34	2015	I.P.T.U.	3,13
01.094.554-7	LEANDRO CASTILLO FUENTES E E	4.217.0001.014-7	981.101.997-72	2015	I.P.T.U.	2,67
01.094.173-8	LEONARDO LUIZ NEVES	2.151.0029.000-0	048.613.107-68	2015	I.P.T.U.	1,60
01.094.295-5	LEVINICO LUIZ NEVES	2.151.0029.000-0	048.613.107-68	2015	I.P.T.U.	1,60
01.094.044-8	LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	3.270.0407.000-8	078.008.547-79	2015	I.P.T.U.	2,22

PAG. 0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.094.084-7	MAURO FRANCISCO TORRES	4.039.0022.003-1	469.560.267-91	2015	I.P.T.U.	20,83
01.094.522-9	MICHAEL GONCALVES BEMINOTE E	4.119.0076.000-0	072.024.507-15	2015	I.P.T.U.	2,40
01.094.142-8	MIGUEL VIEIRA MACHADO	1.097.0017.005-7	015.768.287-00	2015	I.P.T.U.	0,97
01.093.934-2	MILTON ALVARENGA SOARES E OUTR	1.072.0001.009-7	----	2015	I.P.T.U.	2,86
01.094.381-1	MILTON MEDEIROS DA SILVA	3.136.0150.001-1	053.911.567-34	2015	I.P.T.U.	2,16
01.094.525-3	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	4.132.0007.000-1	469.338.247-72	2015	I.P.T.U.	0,84
01.094.283-1	MIRIAN D. DE OLIVEIRA BEMFEITO	2.086.0066.085-1	325.542.907-25	2015	I.P.T.U.	0,86
01.094.322-6	MOACIR SILVA BASTOS E GERALDO	2.262.0002.000-0	083.110.217-91	2015	I.P.T.U.	2,36
01.094.130-4	MOACIR DE OLIVEIRA SOARES E	6.159.0003.003-9	053.909.827-20	2015	I.P.T.U.	2,36
01.094.511-3	MONICA CORDOVIL DE O M GOMES E	4.100.0006.010-3	086.337.847-18	2015	I.P.T.U.	29,54
01.094.128-2	MONICA MOREIRA ALEX	6.099.0023.000-4	033.089.667-94	2015	I.P.T.U.	2,29
01.094.222-0	MUNIQUE SOUZA DE CARVALHO	4.093.0012.000-0	096.862.487-14	2015	I.P.T.U.	0,84
01.094.219-0	MURILLO PEREIRA DOS SANTOS	3.157.0013.000-5	082.230.387-65	2015	I.P.T.U.	0,80
01.093.950-4	NAZARE APARECIDA COUTINHO DA S	1.103.0003.000-0	327.437.007-00	2015	I.P.T.U.	3,54
01.094.579-2	NEI BATISTA SOARES E ESPOSA -	5.105.0001.001-2	657.225.667-72	2015	I.P.T.U.	5,42
01.093.943-1	NEIF GEORGE FRANCIS E OUTRA	1.092.0021.009-0	053.911.567-34	2015	I.P.T.U.	1,35
01.094.439-7	NEIVALDO CAITANG FERREIRA	3.317.1073.000-3	656.399.957-34	2015	I.P.T.U.	0,80
01.093.951-2	NELI SILVA FORTES	1.103.0003.003-0	453.044.247-00	2015	I.P.T.U.	3,93
01.094.280-7	NELIO NASCIMENTO FILHO	2.072.0038.001-0	773.111.167-91	2015	I.P.T.U.	1,48
01.093.881-8	NELSON GOMES MOREIRA	2.266.0066.000-0	290.495.558-53	2015	I.P.T.U.	2,22
01.094.161-4	NELSON GOMES MOREIRA	2.266.0066.000-0	290.495.558-53	2015	I.P.T.U.	2,22
01.093.935-0	NELSON RAYMUNDO RIBEIRO	1.076.0004.002-3	622.466.077-87	2015	I.P.T.U.	6,76
01.094.548-2	NEREIDA VAS ANDRADE	4.209.0048.000-9	470.045.337-00	2015	I.P.T.U.	3,07
01.094.296-3	NEURAL MENDES DAMIANI	1.157.0013.000-5	083.273.197-87	2015	I.P.T.U.	1,13
01.094.297-1	NEURAL MENDES DAMIANI	1.157.0013.001-3	083.273.197-87	2015	I.P.T.U.	1,89
01.093.945-8	NEUZA CARIELO VIEIRA	1.093.0007.027-6	320.981.467-87	2015	I.P.T.U.	1,46
01.093.963-6	NEWLANNE IVO CALCICHIO PENZUTE	2.036.0003.000-5	053.327.257-28	2015	I.P.T.U.	4,35
01.094.007-3	NICANOR GOMES DE ANDRADE	4.042.0035.153-1	334.110.167-91	2015	I.P.T.U.	1,32
01.094.168-1	NICANOR GONCALVES DE ANDRADE	3.081.0009.001-4	408.035.157-00	2015	I.P.T.U.	2,43
01.094.427-3	NICOLEIA F. F. SILVA GUIMARAES E	3.294.0012.000-0	852.408.937-72	2015	I.P.T.U.	15,27
01.094.245-9	NICOLAU PEREIRA DA SILVA E ESP	1.038.0010.000-0	394.419.707-00	2015	I.P.T.U.	2,14
01.094.615-0	NILTON MOUTINHO GOMES	3.035.0055.000-0	048.613.107-68	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.313-7	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	2.233.0005.003-0	083.325.097-34	2015	I.P.T.U.	1,00
01.094.403-6	NILTON FERREIRA DOS SANTOS	3.184.0004.001-3	083.138.817-04	2015	I.P.T.U.	13,94
01.094.384-3	NIUSE DOQUE DE OLIVEIRA	3.154.0020.002-0	415.547.287-20	2015	I.P.T.U.	8,91
01.094.575-0	OLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA JU	5.058.0025.000-0	048.613.107-68	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.249-1	OF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	1.047.0001.144-6	07.380.268.0001-45	2015	I.P.T.U.	10,30
01.094.482-6	OLIMPIO PEREIRA DA CRUZ E OUT	4.046.0010.001-2	048.707.787-34	2015	I.P.T.U.	5,14
01.094.370-6	OLMEO SILVA DE SOUZA	3.035.0022.000-0	083.325.097-34	2015	I.P.T.U.	1,45
01.094.037-3	ONESIMO MARQUES JUNIOR	3.237.0008.000-5	047.933.407-25	2015	I.P.T.U.	6,04
01.094.038-3	ONESIMO MARQUES JUNIOR	3.237.0008.001-3	047.933.407-25	2015	I.P.T.U.	2,53
01.094.618-7	ORLANDO ALVES MORAIS	6.071.0002.001-7	048.042.877-87	2015	I.P.T.U.	1,11
01.094.633-0	ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA NETTO	3.118.0003.002-0	048.042.877-87	2015	I.P.T.U.	1,22
01.094.343-9	ORLANDO SILVA SIQUEIRA	3.044.0003.002-2	172.341.237-68	2015	I.P.T.U.	3,52
01.093.864-8	ORLINS BRAGA DE SOUZA	1.091.0028.000-5	656.391.707-00	2015	I.P.T.U.	152,97
01.094.663-2	OSIAS VIEIRA GUEDES	6.257.0017.001-8	379.489.037-04	2015	I.P.T.U.	1,74
01.094.524-5	OSMILTON ANTONIO ROQUEIRA	4.120.0034.000-0	449.186.877-68	2015	I.P.T.U.	1,45
01.093.885-0	OSWALDO CAMPOS DELGADO	3.099.0006.012-6	035.816.757-49	2015	I.P.T.U.	3,18
01.094.175-4	OSWALDO CAMPOS DELGADO	3.099.0006.012-6	035.816.757-49	2015	I.P.T.U.	6,36
01.094.174-6	OSWALDO CAMPOS DELGADO	3.099.0006.012-6	035.816.757-49	2015	I.P.T.U.	3,34

PAG. 0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.094.288-2	LEONARDO MANCINI DE ALMEIDA E	2.123.0017.002-1	087.125.967-28	2015	I.P.T.U.	9,69
01.094.013-8	LEONARDO RABACOV E OUTROS	3.099.0004.021-4	234.206.347-49	2015	I.P.T.U.	0,73
01.094.125-8	LILLIAM MARIA ARAUJO DE SOUZA E	5.321.0090.001-7	071.082.717-29	2015	I.P.T.U.	3,07
01.094.001-0	LILIO EMERSON CALHEIROS FLEURY	3.040.0163.000-0	234.047.287-04	2015	I.P.T.U.	0,74
01.094.040-5	LUCAS DE SOUZA MENEZES	3.254.0455.000-7	227.711.157-00	2015	I.P.T.U.	2,67
01.094.453-2	LUCAS TEIXEIRA DO VALLE	3.319.0098.000-0	102.709.947-50	2015	I.P.T.U.	2,53
01.094.598-9	LUCI MARIA CARVALHO DA CUNHA	5.313.0001.022-4	253.966.337-00	2015	I.P.T.U.	0,84
01.094.004-9	LUCIA MARIA RIBEIRO LOPES	3.029.0084.002-5	721.470.407-20	2015	I.P.T.U.	2,24
01.094.137-1	LUCIANE FIDELIS DE ALMEIDA	6.251.0006.083-6	000.196.547-66	2015	I.P.T.U.	1,14
01.093.917-2	LUCIANO ABDALLA GONCALVES	5.130.0027.000-1	836.155.477-72	2015	I.P.T.U.	5,14
01.094.657-8	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA E	6.251.0012.048-6	762.486.907-15	2015	I.P.T.U.	7,05
01.094.271-9	LUCIANO ANTONIO DE SOUZA E ESPOSA	3.130.0188.001-6	491.678.396-49	2015	I.P.T.U.	2,02
01.094.298-0	LUCIMAR DOS SANTOS PARANHOS	2.170.0003.000-2	871.567.767-20	2015	I.P.T.U.	1,10
01.094.100-2	LUCINEIA DE CARVALHO E OUTRO	4.104.0104.000-0	026.763.917-12	2015	I.P.T.U.	3,91
01.094.170-3	LUCIVALDO DE CARVALHO CAETANO FILHO	5.084.0001.000-1	251.175.727-34	2015	I.P.T.U.	2,02
01.094.593-8	LUI ALBERTO DE MOURA BRUM	5.257.0002.000-1	1.175.727-34	2015	I.P.T.U.	1,10
01.094.152-5	LUI ANTONIO DE FREITAS GOMES	2.219.0044.002-1	009.314.036-34	2015	I.P.T.U.	8,91
01.094.455-9	LUI ANTONIO DOS SANTOS	3.321.0073.002-4	838.375.667-66	2015	I.P.T.U.	6,93
01.094.486-2	LUI CARLOS DE QUINTEIRO E ESPOSA	3.371.0474.001-9	455.887.336-04	2015	I.P.T.U.	1,12
01.094.133-9	LUI ANTONIO V. DE ARAUJO E ES	6.180.0025.002-4	093.673.907-00	2015	I.P.T.U.	3,12
01.093.893-1	LUI AUGUSTO DE MELO	3.210.0104.000-9	049.305.922-91	2015	I.P.T.U.	223,89
01.094.080-0	LUI CARLOS DE ASSIS	4.019.004.000-0	251.310.527-34	2015	I.P.T.U.	14,52
01.094.027-8	LUI CARLOS MARCAL E ESPOSA	3.165.0010.000-0	006.330.307-83	2015	I.P.T.U.	2,04
01.094.463-0	LUI CARLOS MASCARENHA DO AMAR	3.323.0194.000-2	536.665.507-20	2015	I.P.T.U.	2,31
01.094.615-3	LUI DORNELES BERTUCI	6.078.018.000-4	469.072.407-44	2015	I.P.T.U.	2,86
01.094.411-7	LUI EDUARDO DE CARVALHO E OUT	3.215.0003.014-8	498.425.957-49	2015	I.P.T.U.	3,21
01.094.028-6	LUI EUGENIO PRECISO	3.170.008.000-9	613.571.037-00	2015	I.P.T.U.	1,42
01.094.042-1	LUI FABIANO COSTA DE SA	3.267.0007.002-0	021.253.727-02	2015	I.P.T.U.	2,84
01.094.484-4	LUI FABIANO COSTA DE SA	3.267.0007.002-0	021.253.727-02	2015	I.P.T.U.	2,84
01.093.987-3	LUI FERNANDO ANDRADE E SOUZA	2.224.0005.001-7	393.556.837-15	2015	I.P.T.U.	1,06
01.093.988-1	LUI FERNANDO ANDRADE E SOUZA	2.224.0005.002-3	393.556.837-15	2015	I.P.T.U.	0,97
01.094.490-0	LUI FERNANDO PEREIRA	4.077.0007.000-0	048.005.437-34	2015	I.P.T.U.	2,22
01.094.048-0	LUI HENRIQUE PEREIRA LESSA E	3.281.0004.000-3	099.881.127-00	2015	I.P.T.U.	7,12
01.094.210-6	LUI HENRIQUE VILAS BOAS E ESP	3.319.0087.001-9	946.481.157-91	2015	I.P.T.U.	7,60
01.094.080-0	LUI JOSE DE CARVALHO	4.041.0023.000-0	003.023.107-00	2015	I.P.T.U.	4,21
01.094.153-3	LUIZA DOS SANTOS BROCHADO	2.232.0036.002-2	249.116.667-49	2015	I.P.T.U.	6,27
01.094.207-6	LUIZMARI SANTOS MENDES E OUTR	3.290.0104.002-0	615.134.667-04	2015	I.P.T.U.	3,28
01.094.342-0	MANOEL GUILHERME TEIXEIRA DE	3.019.0009.000-0	081.259.887-00	2015	I.P.T.U.	1,63
01.094.464-4	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	3.038.0012.000-7	055.918.817-49	2015	I.P.T.U.	2,05
01.094.512-1	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	4.100.0061.007-3	083.300.427-15	2015	I.P.T.U.	36,78
01.094.413-3	MANOEL ALVES DA SILVA	3.243.0004.001-2	393.878.107-63	2015	I.P.T.U.	2,42
01.094.213-0	MARCIA DE SOUZA E OUTRO	3.322.0036.001-7	056.195.667-88	2015	I.P.T.U.	2,05
01.094.253-0	MARCELLO FRANCIS SOARES E SILV	1.067.0004.001-2	041.833.407-21	2015	I.P.T.U.	9,06
01.094.186-0	MARCELLUS NAIF FRANCIS	3.130.0005.012-2	633.918.567-34	2015	I.P.T.U.	1,21
01.094.472-0	MARCELO DOS SANTOS ARAUJO	3.317.0746.000-9	106.745.988-23	2015	I.P.T.U.	2,22
01.094.209-2	MARCELO FRAGA BARRETO	3.317.0554.000-5	007.600.917-30	2015	I.P.T.U.	4,74
01.093.960-1	MARCIA RIBEIRO VIEIRA	1.131.0113.138-9	777.609.487-00	2015	I.P.T.U.	1,53
01.094.272-1	MARCIA RIBEIRO VIEIRA	1.131.0113.138-9	777.609.487-00	2015	I.P.T.U.	1,53
01.094.592-0	MARCO AURELIO CARVALHO DAMACEN	3.250.0188.000-1	234.209.957-68	2015	I.P.T.U.	23,94
01.094.347-1	MARCO AURELIO MOREIRA DA SILVA	3.050.0022.000-0	618.806.557-72	2015	I.P.T.U.	2,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.094.121-5	SILVIO XAVIER BOTELHO	5.147.0119.008-8	082.592.247-04	2015	I.P.T.U.	1,76
01.093.941-5	SOCIEDADE VOLTAAREDONDEENSE DE	1.087.0010.129-4	28.994.394/0001-36	2015	I.P.T.U.	1,75
01.094.231-9	SONIA CASTRO MACHADO E O U T R O S	1.136.0020.000-4	026.780.107-67	2015	I.P.T.U.	1,91
01.094.536-9	SONIA MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.151.0816.000-2	021.258.607-67	2015	I.P.T.U.	1,90
01.094.024-3	SONIA MARIA DA SILVA E OUTRAS	3.151.0038.001-3	233.855.027-72	2015	I.P.T.U.	2,77
01.093.968-7	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.665-0	29.061.595/0001-77	2015	I.P.T.U.	2,16
01.094.282-3	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.665-0	29.061.595/0001-77	2015	I.P.T.U.	1,34
01.094.470-2	SUELI APARECIDA ROMALDO E OUT	3.340.0178.000-3	619.629.537-34	2015	I.P.T.U.	1,59
01.093.868-0	SVR INCORP. E CONSTR. LTDA E O	1.130.0215.001-6	05.422.882/0001-05	2015	I.P.T.U.	75,10
01.093.957-1	SVR INCORP. E CONSTR. LTDA E O	1.130.0215.001-6	05.422.882/0001-05	2015	I.P.T.U.	2,40
01.093.958-0	SVR INCORP. E CONSTR. LTDA E O	1.130.0215.001-6	05.422.882/0001-05	2015	I.P.T.U.	2,32
01.093.972-5	SYLVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	2.101.0012.001-6	177.552.127-34	2015	I.P.T.U.	1,46
01.093.982-2	TAKIKO MURAKOA	2.167.0002.003-8	050.516.817-00	2015	I.P.T.U.	2,53
01.094.596-2	TARCISIO ADALBERTO PINTO	5.303.0026.000-1	755.480.547-91	2015	I.P.T.U.	1,56
01.093.892-3	TARCISIO PINHEIRO GUIMARAES	3.153.0003.001-8	015.980.827-87	2015	I.P.T.U.	5,36
01.094.183-5	TECIDOS UNIAO LTDA	3.122.0037.003-3	32.507.758/0001-07	2015	I.P.T.U.	1,46
01.094.184-3	TECIDOS UNIAO LTDA	3.122.0037.003-3	32.507.758/0001-07	2015	I.P.T.U.	0,94
01.094.468-0	TEO SANTOS CONSTRUTORA LTDA	3.334.0374.000-8	18.098.951/0001-55	2015	I.P.T.U.	6,37
01.094.324-2	TEREZINHA CONCEICAO	2.264.0052.002-4	---	2015	I.P.T.U.	1,63
01.094.094-1	TEREZINHA DOS REIS E G. CHAVES E	4.014.0005.000-7	618.783.327-91	2015	I.P.T.U.	1,15
01.094.085-5	TERTULIANO INACIO DA SILVA	4.040.0003.001-3	---	2015	I.P.T.U.	14,52
01.094.000-6	THAIS FERREIRA NOGUEIRA	3.002.0441-000-0	696.709.197-20	2015	I.P.T.U.	1,94
01.094.585-7	THAIS GOMES BRACERO E OUTRO	5.125.0023.003-5	176.969.248-77	2015	I.P.T.U.	2,55
01.094.629-2	THAIS GOMES BRACERO E OUTRO	5.125.0023.003-5	176.969.248-77	2015	I.P.T.U.	12,25
01.094.603-9	TMO CONSTRUCOES E MATERIAIS LT	5.321.0058.001-7	13.491.591/0001-10	2015	I.P.T.U.	12,55
01.094.254-8	TORCATO RODRIGUES DA COSTA	1.067.0018.002-3	240.137.227-04	2015	I.P.T.U.	3,12
01.094.267-0	TUCANO CONSTRUCOES LTDA	1.130.0198.006-6	04.394.990/0001-40	2015	I.P.T.U.	3,84
01.094.629-2	UENAIJA MARTINS DE OLIVEIRA	6.104.0028.000-2	048.090.927-04	2015	I.P.T.U.	2,51
01.094.020-0	UBIRAJARA REIS E OUTROS	3.137.0021.028-9	107.361.747-53	2015	I.P.T.U.	5,49
01.094.316-1	UBIRATAN MAUES	2.243.0004.000-8	240.076.767-04	2015	I.P.T.U.	11,96
01.094.203-3	UMBERTO MARTINS	3.254.0200.000-0	080.749.097-00	2015	I.P.T.U.	0,82
01.094.578-4	VALBERTO DE ARAUJO COUTINHO	5.101.0046.002-5	054.197.027-54	2015	I.P.T.U.	6,42
01.093.913-0	VANDERLEI DE OLIVEIRA AZEVEDO	4.215.0017.007-8	135.183.137-20	2015	I.P.T.U.	6,30
01.094.508-3	VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS	4.098.0004.006-5	469.238.887-00	2015	I.P.T.U.	3,56
01.094.076-6	VANDERLEI FORTES COUTINHO	3.347.0158.000-7	768.877.827-15	2015	I.P.T.U.	1,15
01.094.472-9	VANDERLEI FORTES COUTINHO	3.347.0158.000-7	768.877.827-15	2015	I.P.T.U.	1,90
01.094.094-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	4.100.0060.000-0	29.176.302/0001-05	2015	I.P.T.U.	5,05
01.094.095-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	4.100.0060.001-9	29.176.302/0001-05	2015	I.P.T.U.	4,35
01.094.350-1	VICENTE JOSE DE REZENDE	3.071.0035.000-0	449.399.307-34	2015	I.P.T.U.	2,55
01.094.290-4	VICENTE JULIO DINIZ	2.127.0027.000-7	083.124.787-87	2015	I.P.T.U.	1,54
01.094.452-4	VICTOR ALEX BATISTA	3.317.3166.006-3	804.272.607-44	2015	I.P.T.U.	6,30
01.094.327-7	VIEPEL - CONSTRUCAO INCORPORACA	2.271.0184.005-0	27.009.208/0001-28	2015	I.P.T.U.	13,76
01.094.220-3	VITOR RITO BARISTA	4.057.0015.007-9	015.741.597-04	2015	I.P.T.U.	2,20
01.094.475-3	WALTER ANTONIO P. DOS SANTOS E	4.002.0009.005-0	569.142.887-04	2015	I.P.T.U.	1,59
01.094.558-0	WALTER ANTONIO PEDROSA DOS SA	4.014.0008.000-1	569.142.887-04	2015	I.P.T.U.	4,55
01.094.510-5	WALTER MARCELINO	4.099.0010.001-9	107.143.087-49	2015	I.P.T.U.	2,73
01.094.532-6	WANDERSON GOMES DE REZENDE E	4.151.0179.000-0	070.827.857-47	2015	I.P.T.U.	1,21
01.093.891-5	WENDEL SOARES SALGADO	3.151.0010.003-9	000.124.227-03	2015	I.P.T.U.	25,68
01.094.430-3	WESLEY LUIS RODRIGUES PEREIRA	3.305.0012.001-4	097.396.747-12	2015	I.P.T.U.	9,22
01.094.323-4	WILHELM TIMMERHOFF	2.262.0007.000-9	---	2015	I.P.T.U.	1,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.094.364-1	WILLIAM FERNANDES GOMES	3.107.0004.003-6	956.466.001-72	2015	I.P.T.U.	4,56
01.094.344-7	WILLINGTON DAS GRACAS SANTANA	3.044.0005.000-7	188.907.097-15	2015	I.P.T.U.	4,36
01.094.458-3	WILSON CAJUBEIRO FERNANDES	3.322.0008.001-3	207.831.407-20	2015	I.P.T.U.	1,38
01.094.459-1	WILSON CAJUBEIRO FERNANDES	3.322.0008.001-3	207.831.407-20	2015	I.P.T.U.	2,16
01.094.138-0	WILSON DA SILVA	3.352.0423.001-6	791.514.987-40	2015	I.P.T.U.	2,78
01.094.151-7	WILSON LEITE	2.210.0032.005-1	047.922.547-87	2015	I.P.T.U.	7,07
01.094.093-6	YEDA DA SILVA DE ALMEIDA E OUT	4.084.0015.003-5	053.972.607-97	2015	I.P.T.U.	1,18
01.094.083-9	ZENCLEVES ANDREZEBONE	4.032.0009.001-1	301.691.357-72	2015	I.P.T.U.	1,06
01.094.367-6	ZULEIKA FRANCISCO NUNES	3.109.0015.003-0	000.179.037-42	2015	I.P.T.U.	2,65

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 05 DE MARCO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 020/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.094.748-5	DEMAMIR SERVICOS ELETRICOS LTD	042.466/00-8	05.770.765/0001-24	2017	SALDO REMAN ISSQN	3.316,45
01.094.751-5	DEVANIL PEREIRA DA SILVA ME	034.044/00-0	01.779.986/0001-02	2017	SALDO REMAN ISSQN	10.369,59
01.094.749-3	DJB PRESTACAO DE SERVICOS EIRE	060.508/00-0	21.173.795/0001-00	2017	SALDO REMAN ISSQN	23.300,34
01.094.746-9	GABRIELA MARIA GUIMARAES PINHE	060.048/00-0	162.687.658-42	2017	SALDO REMAN ISSQN	570,16
01.094.747-7	F S SAUGUEIRO COM. DE PECAS E A	052.678/00-1	12.223.335/0001-86	2017	SALDO REMAN ISSQN	43.261,42
01.094.745-0	JOSE SILVA FILHO	0.000.0000.000-0	449.383.307-68	2017	SALDO REMAN ISSQN	407,47
01.094.753-1	MATHUS ALEM GUERRA FILHO	020.978/00-6	327.464.317-34	2017	SALDO REMAN ISSQN	2.848,92
01.094.752-3	NASCIMENTO SOARES REPRESENTACA	052.006/00-0	07.545.215/0001-37	2017	SALDO REMAN ISSQN	61.914,72
01.094.754-0	PLANETA CNIX LOCACAO E PROD. D	044.550/00-0	07.380.147/0001-01	2017	SALDO REMAN ISSQN	12.354,73
01.094.750-7	STREVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	054.992/00-1	13.683.050/0001-62	2017	SALDO REMAN ISSQN	56.335,82

TRIBUTOS	CERTIDÕES	VRL.ORIGINAL
I.P.T.U.	806	8.134,57
I.S.S.	0	0,00
IMPOSTO DE TRANSPORTACAO E MELHORIA	0	0,00
TAXAS	0	0,00
MULTA DIV. ORIGENS	0	0,00
INDEN. E RESTITUICOES	0	0,00
Y.V.Y.C.	0	0,00
ITSM	0	0,00
SALDO REMAN ISSQN	0	0,00
CONCESSAO	0	0,00
SALDO REMAN IVYC	0	0,00
ACRESCIMOS LEGAIS	0	0,00
INVESTIDURA	0	0,00
CONCESSAO	0	0,00
PERMISSAO DE USO	0	0,00
TOTAL GERAL	806	8.134,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						
E D I T A L N. 021/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.094.700-0	A HELCIO DA CRUZ SERVICOS ODON	045.266/00-0	07.661.483/0001-14	2017	SALDO REMAN ISSQN	3.455,80
01.094.708-6	ADILSON DA COSTA RANGEL	024.912/00-0	233.812.567-34	2017	SALDO REMAN ISSQN	921,31
01.094.703-5	FABIANO DE MELO DE JESUS	0.000.0000.000-0	20.992.503/0001-06	2017	SALDO REMAN ISSQN	11.373,04
01.094.732-9	ALEXANDER JOSE CORREIA DA ROSA	0.000.0000.000-0	469.980.717-87	2017	SALDO REMAN ISSQN	3.248,83
01.094.675-6	ANDERSON DE SOUZA MENDONCA	0.000.0000.000-0	000.339.377-10	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.839,27
01.094.697-7	ASRA ASSOCIACAO SUL FLUMINENSE	0.000.0000.000-0	002.442/0001-12	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.095,48
01.094.613-8	C R LIMONGE DE OLIVEIRA REMOCO	045.548/00-5	04.340.862/0001-14	2017	SALDO REMAN ISSQN	3.023,12
01.094.670-5	C R LIMONGE DE OLIVEIRA REMOCO	045.548/00-5	04.340.862/0001-14	2017	SALDO REMAN ISSQN	8.777,18
01.094.741-8	CARMEN COSTA	026.287/00-5	082.970.307-44	2017	SALDO REMAN ISSQN	794,23
01.094.710-8	CELSO ERNANI DE MELO	0.000.0000.000-0	875.497.798-00	2017	SALDO REMAN ISSQN	5.593,90
01.094.696-9	CEPO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	031.793/00-2	00.671.745/0001-82	2017	SALDO REMAN ISSQN	8.834,17
01.094.672-1	CLAUDIA APARECIDA MOURA	0.000.0000.000-0	033.086.627-36	2017	SALDO REMAN ISSQN	961,76
01.094.674-8	CLAUDIA APARECIDA SOARES DE SOU	030.708/00-4	070.747.337-90	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.090,21
01.094.722-1	CLIMA CLEAN COMERCIO E MANUTEN	053.084/00-4	11.994.350/0001-37	2017	SALDO REMAN ISSQN	52.492,71
01.094.712-4	DEVANIL A DA ROCHA COMERCIO DE	061.850/00-4	08.678.982/0001-87	2017	SALDO REMAN ISSQN	547,63
01.094.685-3	DIALMA DE ASSIS MAGALHAES	0.000.0000.000-0	078.664.747-70	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.583,24
01.094.677-2	ENILTON ALVES DE PAULA	0.000.0000.000-0	535.262.018-20	2017	SALDO REMAN ISSQN	786,79
01.094.680-2	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	0.000.0000.000-0	057.562.157-00	2017	SALDO REMAN ISSQN	3.734,32
01.094.734-5	FABIANO DE MELO DE JESUS	0.000.0000.000-0	096.634.847-80	2017	SALDO REMAN ISSQN	459,90
01.094.691-8	FABIANO JOSE HOTZ DA SILVA	0.000.0000.000-0	056.802.117-77	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.496,66
01.094.686-1	FABIO DOS SANTOS MARCONI	038.538/00-8	053.662.418-63	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.616,77
01.094.724-8	FERNANDA DE ASSIS BALAO MIRAND	0.000.0000.000-0	026.716.737-74	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.751,73
01.094.704-3	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	032.756.337-08	2017	SALDO REMAN ISSQN	356,37
01.094.671-3	FLVMEN VIGILANCIA PRIVADA LTDA	057.811/00-8	18.294.874/0001-64	2017	SALDO REMAN ISSQN	7.015,63
01.094.701-9	GILBERTO MARTINS LORENA	0.000.0000.000-0	087.054.597-38	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.021,35
01.094.742-6	GRAZIELA DE SOUZA	061.004/00-6	087.055.027-64	2017	SALDO REMAN ISSQN	234,60
01.094.698-5	IMOBILIARIA CEU AZUL LTDA	057.301/00-0	14.530.839/0001-00	2017	SALDO REMAN ISSQN	15.062,77
01.094.744-2	ISABELLA WILHEIRNE DE OLIVEIRA	047.033/00-2	026.740.987-98	2017	SALDO REMAN ISSQN	459,90
01.094.695-0	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	327.305.197-34	2017	SALDO REMAN ISSQN	1.077,64
01.094.706-0	JANINE PROCOPIO MUNIZ	058.343/00-8	097.246.657-42	2017	SALDO REMAN ISSQN	277,54
01.094.726-4	JOSUE CALDO DE ALMEIDA AZEVEDO	0.000.0000.000-0	085.959.226-20	2017	SALDO REMAN ISSQN	439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 024/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
 DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.094.837-6	ANA PAULA CAMBRAIA PEREIRA MOR	0.000.000.000-0	072.724.697-65	2015	I.S.S.	2.187,86
01.094.831-7	ANBEL REPRESENTACOES LTDA	034.119/00-0	01.758.942/0001-04	2011	I.S.S.	3.500,35
01.094.823-6	BKN FABRICACAO E SERVICOS INDU	041.098/00-5	05.089.798/0001-25	11/12	I.S.S.	46.298,24
01.094.827-9	CLANLIFE 1 CONSERVACAO E SERV	036.258/00-8	02.917.587/0001-23	2011	I.S.S.	12.299,84
01.094.853-8	CLICIA DE FATIMA VIANA DA CUNH	061.415/00-6	051.954.817-50	15/17	I.S.S.	843,70
01.094.845-7	CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA	042.112/00-1	05.600.229/0001-80	12/13	I.S.S.	22.637,11
01.094.854-6	COUTINHO & BOTELHO LTDA	038.413/00-0	03.590.112/0001-38	12/13	I.S.S.	16.128,95
01.094.857-0	DEVANTRO DE FREITAS LIMA	0.000.000.000-0	223.345.647-53	2011	I.S.S.	748,25
01.094.832-5	E COURA SERVICOS ELETRICOS E E	036.703/00-1	03.113.861/0001-74	12/16	I.S.S.	34.354,77
01.094.852-0	EVERSON CRUZ DA SILVA	060.888/00-8	107.325.617-01	15/17	I.S.S.	843,70
01.094.844-9	FERNANDES COURIER SERVICOS DE	043.657/00-1	06.923.865/0001-06	12/13	I.S.S.	30.852,59
01.094.834-1	HECUSOM & MARINS LTDA	042.485/00-2	05.775.057/0001-86	12/13	I.S.S.	33.667,58
01.094.821-0	HELP 24 HORAS LOCADORA DE VEIC	043.642/00-4	06.070.203/0001-30	11/15	I.S.S.	460.170,49
01.094.850-3	HELP 24 HORAS LOCADORA DE VEIC	043.642/00-4	06.070.203/0001-30	15/17	I.S.S.	141.828,83
01.094.858-9	IDIMAR JOSE AMANTE	0.000.000.000-0	562.328.297-00	2015	I.S.S.	2.239,14
01.094.820-1	J C O PAULA ESTACIONAMENTO ME	033.092/00-1	01.450.405/0001-94	13/15	I.S.S.	269.979,58
01.094.840-6	JOAO LUIZ DE CARVALHO	000.000.000-0	080.775.097-20	2015	I.S.S.	351,68
01.094.859-7	JOSE HUGO CASTELO BRANCO	0.000.000.000-0	010.110.907-59	2015	I.S.S.	2.490,76
01.094.838-4	JOSE MARIA NEUBANER/HAMILTON	0.000.000.000-0	498.927.977-87	2013	I.S.S.	106,08
01.094.859-9	JOSE MARIA NEUBANER/HAMILTON	0.000.000.000-0	498.927.977-87	2013	I.S.S.	106,08
01.094.843-0	M A V MARTINS	038.445/00-0	01.518.694/0001-16	12/14	I.S.S.	22.234,50
01.094.856-2	M MEDEIROS OLIVEIRA CONSULTORI	088.355/00-6	18.871.964/0001-70	14/16	I.S.S.	34.972,15
01.094.836-8	MARIZIA CARVALHO DA SILVEIRA	0.000.000.000-0	838.372.727-53	2015	I.S.S.	125,41
01.094.828-7	MARTINS E VIANA CONSULTORIA DE S	046.492/00-8	03.671.840/0001-74	11/14	I.S.S.	34.245,94
01.094.822-8	MAURICIO MENEZUCCHI PIZZOLANTE	0.000.000.000-0	008.125.287-00	2013	I.S.S.	1.321,65
01.094.846-5	MAXITROCA COMERCIO, DISTRIBUIC	060.313/00-5	19.813.736/0001-07	2014	I.S.S.	1.904,91
01.094.824-4	NUNES E OLIVEIRA COMERCIO REPR	039.443/00-0	04.240.003/0001-53	2011	I.S.S.	7.158,94
01.094.833-3	REFRAMONT MONTAGEM E MANUTENCA	045.194/00-9	35.985.696/0003-07	13/15	I.S.S.	5.710.328,16
01.094.826-0	REVESTIMENTO J M VOLTA REDONDA	034.276/00-9	01.993.254/0001-10	2011	I.S.S.	4.549,44
01.094.830-9	RICCELLI LIMA BARBOSA	061.759/00-7	086.341.867-84	15/16	I.S.S.	561,06
01.094.860-0	ROBERTO BATISTA GUIMARAES	0.000.000.000-0	824.826.087-91	2015	I.S.S.	2.761,76
01.094.841-4	ROMULO RODRIGUES PINTO E DARIO	0.000.000.000-0	074.323.277-18	2015	I.S.S.	2.911,02
01.094.855-4	RUY DA CONCEICAO GUIMARAES	0.000.000.000-0	378.993.847-53	2016	I.S.S.	209,40
01.094.825-2	SEVALTEC CADEIRARIA E ELETROM	049.468/00-6	10.207.209/0001-84	2011	I.S.S.	3.750,62
01.094.847-3	SIGNUS VITAS COMERCIO E ELABOR	046.922/00-8	08.707.302/0001-06	15/16	I.S.S.	6.005,86
01.094.848-1	SIGNUS VITAS COMERCIO E ELABOR	046.922/00-8	08.707.302/0001-06	15/16	I.S.S.	119.258,55
01.094.849-0	SIGNUS VITAS COMERCIO E ELABOR	046.922/00-8	08.707.302/0001-06	15/16	I.S.S.	4.928,25
01.094.829-5	SIQUEIRA E MALVAO REPRESENTACA	052.950/00-0	05.437.064/0001-78	2011	I.S.S.	3.778,01
01.094.835-0	TARCISIO LEIJUTO DE CARVALHO	043.258/00-0	415.142.627-20	12/16	I.S.S.	2.205,48
01.094.851-1	TORRENN COMERCIO DE EQUIPAMENT	041.111/00-1	05.186.962/0001-09	2017	I.S.S.	16.975,04
01.094.819-8	VIACAO ELITE LTDA	002.688/00-0	32.489.650/0001-39	2011	I.S.S.	558.551,89
01.094.842-2	WILSON DAS GRACAS EMERICK	0.000.000.000-0	251.302.007-30	2015	I.S.S.	6.353,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 024/2018 - DDA/DA/SMF

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE MARCO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 025/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
 DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.010.912-9	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	0.000.000.000-0	096.510.647-06	2014	TAXAS	883,68
01.010.909-9	ANA LUCIA HECKERT CESAR DE AZE	0.000.000.000-0	829.641.907-63	2014	TAXAS	1.104,54
01.010.942-0	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO SILVA	0.000.000.000-0	869.435.527-04	2014	TAXAS	736,34
01.010.914-5	BETHRIZ DE CASSIA LEITE LOESCH	0.000.000.000-0	845.010.237-87	2014	TAXAS	363,91
01.010.915-3	CLAUDIO AUGUSTO COSTA CARNEIRO	0.000.000.000-0	124.682.397-76	2014	TAXAS	398,41
01.010.903-0	CARLOS AUGUSTO COSTA CARNEIRO	0.000.000.000-0	942.608.267-00	2014	TAXAS	474,12
01.010.923-4	CARLOS ROBERTO CAMILO	0.000.000.000-0	012.229.217-07	2014	TAXAS	568,22
01.010.950-1	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	415.131.777-53	2014	TAXAS	529,92
01.010.924-2	CLARA FILGUEIRAS FONSECA COUTI	0.000.000.000-0	078.571.937-71	2014	TAXAS	593,76
01.010.901-3	CLAUDIA MARIA DE FREITAS AMORI	0.000.000.000-0	792.444.167-00	2014	TAXAS	1.410,99
01.010.930-7	CLAUDIO AUGUSTO BATISTA	0.000.000.000-0	253.703.407-49	2014	TAXAS	542,04
01.010.940-4	DELSON DE OLIVEIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	824.301.107-25	2014	TAXAS	564,44
01.010.941-2	DEVISON SILVESTRE ROSA	0.000.000.000-0	032.842.727-63	2014	TAXAS	197,51
01.010.902-1	ELZA CORREA DA SILVA SANTOS	0.000.000.000-0	841.797.917-49	2014	TAXAS	562,94
01.010.945-5	ENEDINA CAETANA PEREIRA DOS SA	0.000.000.000-0	018.518.667-01	2014	TAXAS	197,91
01.010.913-7	FELIPE DE MIRANDA BORGES	0.000.000.000-0	122.503.367-50	2014	TAXAS	593,76
01.010.943-9	GEORGE ADRIANO DOMINGOS ALVES	0.000.000.000-0	071.656.467-01	2014	TAXAS	542,05
01.010.918-8	HELICIOUS MARCONI OLIMPIO	0.000.000.000-0	007.456.197-97	2014	TAXAS	500,60
01.010.907-2	HELMIR SOLEDADE BERNARDINO	0.000.000.000-0	469.197.597-72	2014	TAXAS	500,60
01.010.917-0	HERISON COSTA	0.000.000.000-0	085.445.687-26	2014	TAXAS	398,44
01.010.911-0	IVANIR GOMES DA SILVA	0.000.000.000-0	416.074.067-72	2014	TAXAS	736,82
01.010.923-3	JENIFFER ROCHA TEIXEIRA	0.000.000.000-0	148.599.617-14	2014	TAXAS	542,04
01.010.906-4	JESSICA APARECIDA FERREIRA DOS	0.000.000.000-0	141.630.057-06	2014	TAXAS	363,91
01.010.949-8	JORGE MACHADO	0.000.000.000-0	619.840.277-00	2014	TAXAS	674,24
01.010.948-0	JOSE AUGUSTO DA CRUZ	0.000.000.000-0	449.358.037-20	2014	TAXAS	628,29
01.010.921-8	JOSE CARLOS DE SOUZA	0.000.000.000-0	005.004.357-90	2014	TAXAS	1.104,54
01.010.908-0	JOSEMAR DE SOUZA ALBERTO	0.000.000.000-0	085.901.907-89	2014	TAXAS	397,10
01.010.936-6	KLAUS ALEXANDRE DE ESPIRITO SA	0.000.000.000-0	075.378.737-71	2014	TAXAS	593,76
01.010.916-1	LUCIO REZENDE DE PAULA	0.000.000.000-0	253.773.377-00	2014	TAXAS	283,05
01.010.934-0	MAGDA MATOS BUTILHEIROS	0.000.000.000-0	032.873.617-16	2014	TAXAS	215,77
01.010.904-8	MARCELO SANTOS PICCOLI	0.000.000.000-0	091.136.697-02	2014	TAXAS	146,84
01.010.905-6	MARCO ANTONIO MARTINS	0.000.000.000-0	454.580.226-53	2014	TAXAS	1.046,72
01.010.931-5	MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	007.452.737-18	2014	TAXAS	759,38
01.010.932-3	MARIA ROSARIA DA SILVA	0.000.000.000-0	092.977.797-27	2014	TAXAS	628,29
01.010.946-3	MARIA SALOME SILVA GOMES	0.000.000.000-0	072.169.247-89	2014	TAXAS	495,86
01.010.937-4	MARILIA MOREIRA DE MELO	0.000.000.000-0	075.157.437-60	2014	TAXAS	593,76
01.010.922-6	MARLICE DA CONCEICAO DE SOUZA	0.000.000.000-0	009.984.467-20	2014	TAXAS	153,27
01.010.915-6	NILSON PERES MOREIRA	0.000.000.000-0	654.398.307-82	2014	TAXAS	378,80
01.010.910-2	NILTON CESAR MOREIRA	0.000.000.000-0	021.274.177-20	2014	TAXAS	378,80
01.010.927-7	NIVEA CARLA MATIAS DE SOUZA	0.000.000.000-0	056.379.037-78	2014	TAXAS	166,86
01.010.920-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA	0.000.000.000-0	007.551.907-00	2014	TAXAS	327,73
01.010.900-5	PRISCILA DE PAULA VASCONCELOS	0.000.000.000-0	157.747.817-71	2014	TAXAS	529,92
01.010.925-0	ROSENI ANTONIO DE SOUZA	0.000.000.000-0	107.530.047-98	2014	TAXAS	50,92
01.010.933-1	RODRIGO DA COSTA SALAZAR	0.000.000.000-0	079.713.137-05	2014	TAXAS	425,64
01.010.947-1	ROSANIA DA SILVA ANDRE	0.000.000.000-0	111.138.947-09	2014	TAXAS	395,84
01.010.938-2	SILVIO EDUARDO DE MELO E CRUZ	0.000.000.000-0	889.757.707-53	2014	TAXAS	619,30
01.010.939-0	SOLANGE DE SOUZA ALVES	0.000.000.000-0	010.001.787-81	2014	TAXAS	166,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 025/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.010.928-5	UBIRAJARA FRANCISCO DAS NEVES	0.000.000.000-0	026.823.667-40	2014	TAXAS	1.578,27
01.010.935-8	WAGNER PEDRO FERNANDES	0.000.000.000-0	075.951.087-30	2014	TAXAS	593,77
01.010.899-8	WALACE MARQUES CATIA FRETA	0.000.000.000-0	663.918.196-34	2014	TAXAS	849,14
01.010.926-9	WALDIR LOPES DE DEUS	0.000.000.000-0	007.456.657-13	2014	TAXAS	466,06
01.010.944-7	WALDIR VIEIRA DOS SANTOS	0.000.000.000-0	382.804.426-34	2014	TAXAS	188,14

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 12 DE JUNHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 026/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
 DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.094.862-7	MARIA JOSIANE HONORIO FARIAS E	3.209.0147.001-9	055.138.097-70	2017	ITBIM	17.400,00

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 029/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.094.958-5	ANTONIO GERALDO DA SILVA	3.080.0026.010-4	085.073.367-79	2017	I.P.T.U.	17,34
01.094.960-7	ANTONIO RABELLO	3.088.0015.002-8	081.741.727-34	2017	I.P.T.U.	4,43
01.094.963-1	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DE OLIV	3.254.0779.000-9	010.785.917-33	2016	I.P.T.U.	40,45
01.094.964-0	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DE OLIV	3.254.0779.000-9	010.785.917-33	2017	I.P.T.U.	108,09
01.094.986-4	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	69,20
01.094.989-2	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	69,20
01.095.000-1	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	69,20
01.095.001-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	69,20
01.095.002-8	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	69,20
01.095.003-6	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.001-1	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	69,20
01.095.004-4	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	44,32
01.095.005-2	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	44,32
01.095.006-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	44,32
01.095.007-9	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	33,26
01.095.008-7	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	33,26
01.095.009-5	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.002-0	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	33,26
01.095.010-9	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	53,16
01.095.011-7	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	53,16
01.095.012-5	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	53,16
01.095.013-3	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	53,16
01.095.014-1	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	53,16
01.095.015-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.003-8	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	53,16
01.095.016-8	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	75,66
01.095.017-6	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	75,66
01.095.018-4	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	75,66
01.095.019-2	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	75,66
01.095.020-6	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	75,66
01.095.021-4	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.004-6	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	126,09
01.095.022-2	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	75,66
01.095.023-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	75,66
01.095.024-9	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	75,66
01.095.025-7	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	75,66
01.095.026-5	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	75,66
01.095.027-3	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.005-4	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	126,09
01.095.028-1	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	94,15
01.095.029-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	94,15
01.095.030-3	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	156,92
01.095.031-1	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	156,92
01.095.032-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	156,92
01.095.033-8	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.006-2	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	156,92
01.095.034-6	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2012	I.P.T.U.	50,74
01.095.035-4	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2013	I.P.T.U.	38,06
01.095.036-2	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2014	I.P.T.U.	38,06
01.095.037-0	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2015	I.P.T.U.	38,06
01.095.038-9	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2016	I.P.T.U.	38,06
01.095.039-7	EDILECIO CUNHA	5.058.0001.009-7	498.700.337-68	2017	I.P.T.U.	38,06
01.094.977-1	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2012	I.P.T.U.	24,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 029/2018 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.094.978-0	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2013	I.P.T.U.	24,13
01.094.979-8	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2014	I.P.T.U.	24,13
01.094.980-1	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2015	I.P.T.U.	24,13
01.094.981-0	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2016	I.P.T.U.	40,22
01.094.982-8	EXPEDITO GONCALVES DE AGUIÑO	1.062.0005.001-5	047.926.297-72	2017	I.P.T.U.	40,22
01.094.982-6	FERNANDO ANTONIO FERNANDES	0.000.0000.000-0	436.857.497-49	2016	TAXAS	1.610,66
01.094.985-0	GERALDO DA SILVA E ESPOSA	6.121.0007.000-2	614.544.437-15	2017	I.P.T.U.	122,90
01.094.989-3	IRIS PARAYZO FERREIRA E ESPOS	3.317.1046.000-6	762.278.047-20	2016	I.P.T.U.	48,50
01.094.984-2	BERNARDO JOSE DA SILVA NETO	4.116.0054.002-3	668.155.337-00	2017	I.P.T.U.	13,84
01.094.986-0	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2012	I.P.T.U.	32,88
01.094.987-9	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2013	I.P.T.U.	32,88
01.094.988-7	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2014	I.P.T.U.	32,88
01.094.989-5	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2015	I.P.T.U.	32,88
01.094.990-9	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2016	I.P.T.U.	32,88
01.094.991-7	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.001-3	048.629.457-91	2017	I.P.T.U.	32,88
01.094.992-5	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2012	I.P.T.U.	31,87
01.094.993-3	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2013	I.P.T.U.	31,87
01.094.994-1	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2014	I.P.T.U.	31,87
01.094.995-0	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2015	I.P.T.U.	31,87
01.094.996-8	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2016	I.P.T.U.	31,87
01.094.997-6	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	5.092.0012.002-1	048.629.457-91	2017	I.P.T.U.	31,87
01.094.961-5	JOAQUIM THOME FILHO	3.200.0027.000-1	080.682.247-34	2016	I.P.T.U.	107,08
01.094.962-3	JOAQUIM THOME FILHO	3.200.0027.001-0	080.682.247-34	2016	I.P.T.U.	38,04
01.094.983-6	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.000-6	082.229.247-53	2015	I.P.T.U.	9,43
01.094.984-4	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.000-6	082.229.247-53	2016	I.P.T.U.	9,43
01.094.985-2	JOSE ARLINDO DOS SANTOS E DOMI	4.126.0001.000-6	082.229.247-53	2017	I.P.T.U.	9,43
01.094.953-4	MILCEIA CARVALHO PERA	0.009.0000.003-0	127.109.967-58	2016	TAXAS	500,58
01.094.965-8	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2012	I.P.T.U.	574,70
01.094.966-6	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2013	I.P.T.U.	574,70
01.094.967-4	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2014	I.P.T.U.	574,70
01.094.968-2	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2015	I.P.T.U.	574,70
01.094.969-0	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2016	I.P.T.U.	574,70
01.094.970-4	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.000-7	015.717.297-04	2017	I.P.T.U.	574,70
01.094.971-2	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2012	I.P.T.U.	58,57
01.094.972-0	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2013	I.P.T.U.	58,57
01.094.973-9	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2014	I.P.T.U.	97,63
01.094.974-7	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2015	I.P.T.U.	97,63
01.094.975-5	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2016	I.P.T.U.	97,63
01.094.976-3	NORIVAL ALVES PEREIRA	3.102.0014.001-5	015.717.297-04	2017	I.P.T.U.	97,63
01.094.956-9	PAULINO DAS GRACAS NOGUEIRA	4.151.0716.000-9	569.044.957-15	2017	I.P.T.U.	69,67
01.094.957-7	WALDIR CEZARINO RAMALHO	2.076.0008.001-3	015.721.487-72	2015	I.P.T.U.	66,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 029/2018 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2018						
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA		
D I R E T O R		E P D / V R		G E R E N T E		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 030/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.095.041-9	HELIO CARLOS MARTINS E ESPOSA	3.169.0006.000-5	301.546.347-00	2017	SALDO REMAN IPTU	566,91
01.095.040-0	LEONARDO SILVA SALES	5.031.0024.001-8	153.408.077-54	2018	SALDO REMAN IPTU	223,95
OBSERVACAO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 05 DE ABRIL DE 2018						
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO			NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO		
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA		
D I R E T O R				G E R E N T E		
E P D / V R						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 031/2018 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI-
DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAU SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.095.059-1	ADELIA TOMAZ DE SOUSA	5.619.0050.055-0	977.774.637-72	2013	I.P.T.U.	107,54
01.095.060-5	ADELIA TOMAZ DE SOUSA	5.619.0050.055-0	977.774.637-72	2014	I.P.T.U.	184,40
01.095.061-3	ADELIA TOMAZ DE SOUSA	5.619.0050.055-0	977.774.637-72	2015	I.P.T.U.	184,77
01.095.062-1	ADELIA TOMAZ DE SOUSA	5.619.0050.055-0	977.774.637-72	2016	I.P.T.U.	184,40
01.095.063-0	ADELIA TOMAZ DE SOUSA	5.619.0050.055-0	977.774.637-72	2017	I.P.T.U.	184,40
01.095.052-4	ANTONIO DE JESUS PARRERA	5.288.0004.001-7	188.859.007-63	2016	I.P.T.U.	11,14
01.095.053-2	ANTONIO DE JESUS PARRERA	5.288.0004.002-6	188.859.007-63	2017	I.P.T.U.	20,00
01.095.046-0	DARCI LEONIDAS DE ASSIS	3.254.0688.001-2	177.587.187-87	2016	I.P.T.U.	346,88
01.095.047-8	DARCI LEONIDAS DE ASSIS	3.254.0688.002-2	177.587.187-87	2017	I.P.T.U.	832,52
01.095.044-3	DOMINGOS SAVIO SARAVAIA DE OLIV	3.254.0706.002-7	240.911.462-87	2016	I.P.T.U.	24,87
01.095.045-1	DOMINGOS SAVIO SARAVAIA DE OLIV	3.254.0706.003-7	240.911.462-87	2017	I.P.T.U.	24,87
01.095.048-6	FABIANA CRISTINA DE B. SILVEST	3.327.0010.001-3	074.760.647-12	2016	I.P.T.U.	100,10
01.095.049-4	FABIANA CRISTINA DE B. SILVEST	3.327.0010.001-3	074.760.647-12	2017	I.P.T.U.	300,32
01.095.050-6	GENARO REZENDE DA COSTA	5.286.0016.002-7	233.787.197-53	2016	I.P.T.U.	62,65
01.095.051-6	GENARO REZENDE DA COSTA	5.286.0016.002-7	233.787.197-53	2017	I.P.T.U.	62,65
01.095.058-3	HELIMORA DA SILVA	3.317.0700.001-6	615.388.257-91	2017	I.P.T.U.	44,78
01.095.042-7	INACIO CARVALHO SIQUEIRA	2.249.0051.001-3	048.061.077-00	2016	I.P.T.U.	299,84
01.095.043-5	INACIO CARVALHO SIQUEIRA	2.249.0051.001-3	048.061.077-00	2017	I.P.T.U.	589,73
01.095.054-0	LUIZ ADRIANO DE MATOS FILHO	5.282.0040.001-2	453.087.727-20	2016	I.P.T.U.	104,13
01.095.055-9	LUIZ ADRIANO DE MATOS FILHO	5.282.0040.002-0	453.087.727-20	2017	I.P.T.U.	86,60
01.095.056-7	LUIZ ADRIANO DE MATOS FILHO	5.282.0040.003-9	453.087.727-20	2017	I.P.T.U.	138,96
01.095.057-5	LUIZ ADRIANO DE MATOS FILHO	5.282.0040.004-4	453.087.727-20	2016	I.P.T.U.	104,13
01.095.064-8	MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTO	5.619.0050.101-8	000.191.177-52	2013	I.P.T.U.	107,54
01.095.065-6	MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTO	5.619.0050.101-8	000.191.177-52	2014	I.P.T.U.	184,40
01.095.066-4	MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTO	5.619.0050.101-8	000.191.177-52	2015	I.P.T.U.	184,77
01.095.067-2	MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTO	5.619.0050.101-8	000.191.177-52	2016	I.P.T.U.	184,40
01.095.068-0	MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTO	5.619.0050.101-8	000.191.177-52	2017	I.P.T.U.	184,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					PAG. 0002
E D I T A L N. 033/2018 - DDA/DA/SMF					
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.095.116-4	ZELIA DE OLIVEIRA SENRA	0.000.0000.000-0	095.972.607-19	2017 MULTA DIV. ORIGENS	4.243,75
OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 17 DE ABRIL DE 2018					
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO	NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO			
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R			DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E		
E P D / V R					

AVISO Nº 01/2018-CPGM

Torna pública a deliberação do Conselho da Procuradoria quanto à instauração de processo administrativo disciplinar.

O Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.451/2018, torna público que, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2018, foi deliberado sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em razão dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 4.554/2018, sendo autorizado pelo Conselho a sua instauração, com fundamento no art. 18, incisos VI, VIII e X, da Lei Municipal nº 5.451/2018, art. 72, incisos IV, V e XII da Lei Municipal nº 1.931/84 e arts. 44 e 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Volta Redonda, 24 de abril de 2018.

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador-Geral do Município

Thiago Vinício Leon
Subprocurador Geral do Município

Alex Araújo de Oliveira
Procurador do Município

Bruno Ferreira
Procurador do Município

Nathércia Haydt Mello de Paiva
Procuradora do Município

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde E RADIOVIDADIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Serviços prestados em ressonância magnética, referente aos períodos de Maio/2017, Junho/2017 e Julho/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 65.575,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada à conta da dotação orçamentária nº. 8.50.10.302.1014.4680-3390.9200.20 (850.585) e a Nota de Empenho válida será emitida pela Controladoria Geral do Município – Divisão de Controle Orçamentário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1.041/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 027/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com a 3ª Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para financiamento de despesas com a 3ª Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, em 25 de abril de 2018, de 7h30min às 17h, no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biasi.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 028/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2018” da Organização Não Governamental Associação Cultural para o Desenvolvimento e Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2018” da Organização Não Governamental Associação Cultural Para o Desenvolvimento e Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz, inscrita sob o nº 057, conforme parecer favorável nº 010/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 029/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Lado Alado 2018” da Organização Não Governamental – Lar Espírita Irmã Zilá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Lado Alado 2018” da Organização Não Governamental Lar Espírita Irmã Zilá, inscrita sob o nº 021, conforme parecer favorável nº 007/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 030/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Atando Laços 2018” da Organização Não Governamental - Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Atando Laços 2018” da Organização Não Governamental Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda, sob o nº 002, conforme parecer favorável nº 008/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 031/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Oficina de Socialização para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica 2018” da Organização Não Governamental – Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Oficina de Socialização para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica 2018” da Organização Não Governamental Casa da Criança e do Adolescente, inscrita sob o nº 018, conforme parecer favorável nº 009/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 032/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Reforço Escolar 2018” da Organização Não Governamental – Lar e Escola Recanto das Crianças.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Reforço Escolar 2018” da Organização Não Governamental Lar e Escola Recanto das Crianças, inscrita sob o nº 052, conforme parecer favorável nº 011/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 033/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Formando cidadãos através da música 2018” da Organização Não Governamental – Centro Musical de Volta Redonda.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “#SELIGA 2018” da Organização Não Governamental Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais, inscrita sob o nº 037, conforme parecer favorável nº 013/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Formando cidadãos através da música 2018” da Organização Não Governamental Centro Musical de Volta Redonda, inscrita sob o nº 054, conforme parecer favorável nº 012/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

DELIBERAÇÃO Nº 034/2018-CMDCA.
Ementa: Aprova o Projeto “#SELIGA 2018” da Organização Não Governamental – Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais (IDEAIS).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0053/2018	R\$ 745,00	Aquisição de lâmpada	BBV Material Elétrico Ltda	10/04/2018	Art.24 Inc.II
0054/2018	R\$ 600,00	Aquisição de material de escritório	Distribuidora de Utilidades Cidade do Aço	16/04/2018	Art.24 Inc.II
0055/2018	R\$ 989,97	Aquisição de carinho de passeio p/bebê	Nana Banana Roupas Ltda-Me	12/04/2018	Art.24 Inc.II
0056/2018	R\$ 840,00	Serviço de fornecimento de recortes diários oficiais	ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda	10/04/2018	Art.24 Inc.II
0071/2018	R\$ 1.990,00	Aquisição de peças de manutenção de veículo	Nafil Auto Peças Ltda	10/04/2018	Art.24 Inc.II
0144/2018	R\$ 3.859,67	Aquisição de material para curso de padaria	Avila & Moura Comércio Frios Ltda e outros	16/04/2018	Art.24 Inc.II
0145/2018	R\$ 3.485,45	Aquisição de material para curso de cabeleiro	ACE Perfumaria Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0146/2018	R\$ 2.807,90	Aquisição de material para curso de maquiagem	ACE Perfumaria Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0147/2018	R\$ 5.065,44	Aquisição de material para curso de Estética Facial	SCD Laboratório Cosmético Eireli e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0148/2018	R\$ 3.843,02	Aquisição de material para curso de eventos	DRN Utilidades do Lar Ltda - Me e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0149/2018	R\$ 3.847,28	Aquisição de material para curso de Depilação	ACE Perfumaria Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0150/2018	R\$ 2.249,80	Aquisição de material para curso de lanternagem	Figueira e Soares Comércio de Tintas Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0151/2018	R\$ 955,45	Aquisição de material para curso de elétrica	Ferragens Retiro de Volta Redonda Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0158/2018	R\$ 1.172,94	Aquisição de material p/oficina de Choc. e de Bolo /bisc.	Avila & Moura Comércio Frios Ltda e outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0159/2018	R\$ 1.959,72	Aquisição de medicamentos	JPS Farma Limitada - Me	27/03/2018	Art.24 Inc.II
0171/2018	R\$ 2.567,40	Aquisição de material para curso de Estética Corporal	Saint German Comércio de Cosméticos Ltda e Outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0172/2018	R\$ 239,70	Aquisição de papel fotográfico	L&V Papelaria e Suprimentos de Informática	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0180/2018	R\$ 1.961,10	Aquisição de material par curso silkscreen	Rogério Vieira Nogueira Me e Outros	17/04/2018	Art.24 Inc.II
0190/2018	R\$ 70,98	Aquisição de material para curso de padaria	Loja do ZE Com.Varej.de Prod.Alimentício	16/04/2018	Art.24 Inc.II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIBILIDADE - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Inexibilidade	Fundamentação
0177/2018	R\$ 1.192,07	Aquisição de vale transporte	Sindicato das Empresas de Transp.e Passageiro	16/04/2018	Art.25 Inc.I
0178/2018	R\$ 28.007,01	Aquisição de vale transporte	Sindicato das Empresas de Transp.e Passageiro	16/04/2018	Art.25 Inc.I
0179/2018	R\$ 1.319,25	Aquisição de vale transporte	Sindicato das Empresas de Transp.e Passageiro	16/04/2018	Art.25 Inc.I
0727/2017	R\$ 39.253,78	Prestador de serviço	Claudio Thommen Jankovitz e outros	12/04/2018	Art.25 Inc.I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE REGISTRO DE PREÇO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0058/2018	R\$ 112.104,17	Aquisição de gênero alimentício	Paumar Comércio de Alimentos Ltda	18/04/2018	PE 003/2018
0058/1/2018	R\$ 4.492,39	Aquisição de material de limpeza	Amanbella Comércio de alimentos Eireli	18/04/2018	PE 003/2018
0059/2018	R\$ 223.739,46	Aquisição de carnes	Paumar Comércio de Alimentos Ltda	18/04/2018	PE 001/2018
0059/1/2018	R\$ 439,30	Aquisição de carnes	Amanbella Comércio de alimentos Eireli	18/04/2018	PE 001/2018
0060/2018	R\$ 21.278,38	Aquisição de hortifrutigranjeiros	Distribuidora de Hortifrut. Vale Verde	18/04/2018	PE 002/2018
0060/1/2018	R\$ 26.474,36	Aquisição de hortifrutigranjeiros	S.M dos Santos Oliveira HortifrutEPP	18/04/2018	PE 002/2018
0532/2017	R\$ 9.072,00	Aquisição de gás P-45 Kg.	GL Damasceno	27/03/2018	PE 015/2017

Autarquia.

CONSIDERANDO a grande demanda de documentos que exigem assinatura e/ou despachos do Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPUVR.

CONSIDERANDO que vários documentos que são autorizados pelo Diretor Presidente necessitam de despachos rotineiros para continuidade dos trâmites de praxe.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Artigo 46, Item III da Lei Municipal nº 1.411/1976:

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência ao diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPUVR para assinar as ordens de serviço de despesa extraorçamentária no valor de até 25 (vinte e cinco) UFIVRES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPUVR

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E SNAP INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de pesquisa de publicações oficiais..
VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) anual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018 – COHAB-VR.

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 010/2018
Designa membro em substituição para compor Comissão de Sindicância – Portaria nº 008/2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a Sr.ª Patrícia Fernanda Guimarães Venâncio, para compor a Comissão de Sindicância da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição ao Sr. Diego Athos Gomes de Souza, nomeado através da Portaria nº 008/2018, de 21/03/2018.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA		Setor	Data	Número
		FURBAN/VR	09/03/2018	0002/2018
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência
Diretor Administrativo Financeiro				
No cargo de Diretor Administrativo Financeiro, Celimar Aparecida Dose, a partir de 01/03/2018.				
☒ Nomear ☐ Exonerar ☐ Aposentar ☐ Suspender ☐ Pênsão ☐ Licença	☐ Designar ☐ Dispensar ☐ Demitir ☐ Reaprender ☐ Qualificação ☐ Outras			
Matrícula 000312	Nome Celimar Aparecida Dose			
JUSTIFICATIVA: Carla Roberto Maia Secretário Municipal de Administração/PMVR				
Proponente Ronie de Oliveira Machado Diretor Geral FURBAN/VR	De acordo		Aprova	

PORTARIA Nº 0017/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0001/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de abril de 2018, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de retirada de entulho na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1057, Bairro Vila Rica, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0001/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000040/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de abril de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0018/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0042/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de abril de 2018, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro de sacaria às margens do córrego localizado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1057, Bairro Vila Rica, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0042/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000047/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de abril de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0018/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0042/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de abril de 2018, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro de sacaria às margens do córrego localizado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1057, Bairro Vila Rica, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº

0042/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000047/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de abril de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

ERRATA:
A Portaria n.º 0019/2018-FURBAN/VR, publicada na edição n.º 1442, de 19/abril/18, do Volta Redonda Em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro, omitiu o nome de um membro da Comissão de Licitação. Por essa razão, passamos a republicar a dita Portaria, com a devida correção.

PORTARIA N.º 0019/2018 – FURBAN/VR

ASSUNTO: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366/88 e pelo Decreto n.º 4493/93, e,

Considerando ao disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

DESIGNAR, as Servidoras LINDALVA DE SOUZAMOURA (Presidente), CELIMAR APARECIDA DOSE, MARINA LEAL TENÓRIO (Membros) e CLÁUDIA MEISTER (Secretária) para comporem a Comissão de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, no período de 17/04/2018 a 17/04/2019.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2018.

Eng.º Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0023/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0005/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de abril de 2018, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de Recuperação do escadão localizado no final da Rua João Ferreira Vilela, ao lado da Escola Municipal Lund Fernando Vilela, no Bairro Santa Cruz em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0005/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000041/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 16 de abril de 2018.

Eng.º Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do FURBAN/VR

O FURBAN - Fundo Comunitário de Volta Redonda, torna público a Tomada de Preços 0001/2018, Processo Administrativo n.º 0046/2018-FURBAN/VR, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a execução de obras e/ou serviços de engenharia. Realização: dia 18/05/2018 às 09h30, no Auditório do FURBAN/VR, sito à Praça Sávio Gama, n.º 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. Impugnação: Até 02 (dois) dias úteis, anterior a realização. Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações: Telefone (24)3336-8920 e 3336-8913. Email: cel.furban@epdvr.com.br

Lindalva de Souza Moura
Presidente Comissão de Licitação

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018 - FEVRE - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E MELHORIAS NO COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE - IMPUGNAÇÃO: 02 (dias) úteis anteriores da realização - ABERTURA: 16/05/2018 às 09:00hs - EDITAL: <http://www.portalvr.com/servicos/licitacao> - INFORMAÇÕES: (24) 33399037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.470

Altera a redação do § 2º, acrescenta o § 3º ao artigo 1º e altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.440 de 21 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.440 de 21 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º Os imóveis participantes do Programa de Habitação Popular do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, construídos até a data de 1º de janeiro de 2018, ficam remissos do pagamento dos valores do IPTU lançados desde a sua construção.”

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.440 de 21 de dezembro de 2017 o § 3º com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º
§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2018 será devido o valor do IPTU fixado no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.440 de 21 de dezembro de 2017.”

Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.440 de 21 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os contribuintes habilitados no Programa de Habitação Popular do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 terão o prazo até 29 de junho de cada exercício para requererem o benefício junto à Secretaria de Fazenda do Município.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Volta Redonda, 20 de abril de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 9.691

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 de abril do ano em curso, a servidora **Enriqueta Olinto Bartolini Resende**, Matrícula 2041, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.382, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 601/2018.

Volta Redonda, 06 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.692

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de abril do ano em curso, **Luciano Carboto de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 601/2018.

Volta Redonda, 06 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.692)

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luciano Carboto de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e noventa e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**.

Volta Redonda, 06 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Luciano Carboto de Oliveira
Coordenador de Auditoria e Controle Interno, símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.693

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 15 de abril do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE's, atribuída através do Ato nº 9.627/18, ao servidor **Anésio André de Souza Ribeiro**, matrícula 2031, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 09 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.694

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar, a partir do dia 15 de abril do ano em curso, o servidor **Marco Antonio Santos Monteiro**, matrícula 2033, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, **atribuindo-lhe** a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 09 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.695

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Elizabeth Camargo da Rocha Pego Mendonça**, matrícula 2040, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação e Divulgação, Símbolo CC-2, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de março do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 598/2018.

Volta Redonda, 11 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.696

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 09 de abril do ano em curso, a servidora **Elizabeth Camargo de Rocha Pego Mendonça**, matrícula 2040, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Comunicação e Divulgação**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.234, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 633/2018.

Volta Redonda, 16 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário